

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE
COARACI

*Prefeitura Municipal
de*

COARACI



ÍNDICE DO DIÁRIO

REGISTRO DE PREÇOS

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO / TR DISPENSA DE LICITAÇÃO

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO / TR DISPENSA DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
GABINETE DO PREFEITO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO Nº 017/2023

Pelo presente instrumento, a Comissão Permanente de Licitação do Município de COARACI, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa localizada à Avenida Joaquim Miguel Gally Galvão, nº 244, Centro COARACI CEP: 45.638-000 COARACI – BA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.147.474/0001-75, neste ato representado pela Excelentíssimo Prefeito Municipal, **Jadson Albano Galvão**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 1.277.024.405-SSP/BA e CPF/MF Nº 017.746.285-03, residente e domiciliado na Travessa João Fernandes, 71, Centro, Coaraci – Bahia, nos termos do artigo 15, II, da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, e demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO 017/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, publicada no DOM, Transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, as empresas abaixo citadas, doravante denominadas Fornecedores, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto a contratação de empresa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA APTA AO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 - Os preços dos insumos estão registrados nos termos da proposta vencedora do **PREGÃO ELETRÔNICO 017/2023 – Sistema de Registro de Preços**, conforme a tabela (s) abaixo:

NOME DA EMPRESA: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ALFA SERGIPANO EIRELI Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.953.871/0001-55, localizada no endereço, Rua São Francisco, nº 201-B Térreo, B. Fátima – Itabuna-BA, neste ato representada pelo Sr. LUIZ ORLANDO DA SILVA, inscrito no CPF nº 024.848.705-15, portador do RG nº 00.907.967-05

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNI	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ACHOCOLATADO EM PÓ, solúvel, instantâneo, natural, embalagem contendo 400 gramas, com identificação do produto e prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	UNI	465	PRONTINHO	5,98	2.780,70
2	ACHOCOLATADO LÍQUIDO, pronto para beber, com Actigen E, composto de leite reconstituído, em embalagens Tetra Pack individuais de 200 ml, com os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto e atender as exigências legais dos órgãos de fiscalização. Prazo de validade mínimo de 3 (três) meses a partir data de entrega.	UNI	250	NESCAU	2,99	747,50
3	AÇÚCAR, cristalizado, sacarose de cana-de-açúcar, na cor branca. Embalagem de em polietileno de 1 kg, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	uni	3850	K DOCE	5,39	20.751,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
GABINETE DO PREFEITO

4	ADOÇANTE DIETETICO ARTIFICIAL LIQUIDO, a base de esteviosídeo, embalagem com 200 ml deverá conter externamente de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, registro, validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega e conter ter registro no Ministério da Agricultura e Ministério da Saúde. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	UNI	75	WOLFS	19,90	1.492,50
5	ADOCANTE DIETETICO LIQUIDO, edulcorante artificial aspartame, sem sacarina, sem ciclamato, contendo fenilalanina, embalagem de 200 ml, deverá conter identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade e Registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	UNI	50	ZERO CAL	13,50	675,00
6	ADOÇANTE SACHÊ, peso individual de no mínimo 6 gramas. Caixa com 1.000 unidades. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	CAI	1	LINEA	64,00	64,00
7	Adoçante Em Pó Culinário Diet Wow Nutrition Pote 500g	UND	15	TAL QUAL	48,00	720,00
8	Adoçante Em Pó Culinário Diet Wow Nutrition Pote 133g	UND	15	ADOCYL	20,00	300,00
9	ÁGUA DE COCO, de boa qualidade, embalagem em caixinha de 200 ml, contendo a marca do produto e informação nutricional. Prazo de validade mínimo de 3 (três) meses a partir data de entrega.	uni	250	SOCOCO	6,00	1.500,00
10	AMEIXA EM CALDA, preta, açúcar e água, embalagem de 400 gramas. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	UNI	525	OLÉ	20,50	10.762,50
11	AMENDOIM, sem pele, torrado, constituído de grãos inteiros, de primeira qualidade, sem fermentação e mofo, acondicionado em saco, atóxico, em embalagem 500 gramas.	PAC	60	DULAR	7,60	456,00
12	AMIDO DE MILHO, peso líquido de 1 Kg, não contém quantidade significativa de proteínas gorduras totais, gorduras trans, fibras alimentares e sódio. Apresentar aspectos, cor, cheiro e sabor próprio, acondicionado em embalagem de vidro, contendo externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	uni	292	ENJOY	14,00	4.088,00
13	ARROZ BRANCO PARBOLIZADO, constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades e materiais estranhos. Acondicionado em embalagem de polietileno, transparente, atóxica, original do fabricante, embalados em pacotes de 1 Kg. Na embalagem deverá constar os dados de identificação, a data da fabricação, validade do produto, número do lote, quantidade do produto, informação nutricional e registro no órgão competente. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	UNI	3850	TIA MARIA	7,49	28.836,50
14	ARROZ BRANCO, Tipo 1, subgrupo polido, classe longo fino, constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades e materiais estranhos. Acondicionado em embalagem de polietileno, transparente, atóxica, original do fabricante, embalados em pacotes de 1 Kg. Na embalagem deverá constar os dados de identificação, a data da fabricação, validade do produto, número do lote, lista de ingredientes, quantidade do produto, informação nutricional e registro no órgão competente. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega..	UNI	3850	TIA MARIA	7,49	28.836,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
GABINETE DO PREFEITO

15	ARROZ INTEGRAL, tipo 1, classe longo fino, embalagem de 1 Kg acondicionado em saco plástico transparente, atóxicos, limpos e não violados, resistente, que garanta a integridade do produto. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega..	UNI	50	DULAR	10,05	502,50
16	AZEITE DE OLIVA, extra virgem, de boa qualidade, embalagem contendo 500 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	UNI	130	GALLO	57,00	7.410,00
	AZEITONA VERDE, em conserva, com caroço, em embalagem em Sachê com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido de 200 gramas. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.			LAVIOLETERA	5,40	270,00
17		UNI	50			
18	AZEITONA VERDE, em conserva, sem caroço, em embalagem em Sachê, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido de 200 gramas. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	UNI	65	RIVOLI	5,55	360,75
19	BATATA PALHA, ingredientes: batata, gordura vegetal, sal refinado iodado, embalagem de 500 gramas. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega	UNI	30	FRITOP	16,50	495,00
20	BISCOITO ÁGUA E SAL - SACHÊ, contendo 2 unidades cada sachê (peso de 9g). Caixa contendo 180 sachês.	CAI	100	BOM SABOR	87,00	8.700,00
21	BISCOITO AMANTEIGADO, sabor chocolate, produto a base de farinha de trigo, açúcar, chocolate em pó, soro de leite, sal, fermento, podendo conter estabilizante e lecitina de soja. Pacote contendo no mínimo 200 gramas e no máximo 500 gramas. O produto não deve apresentar-se queimado ou tostado e nem quebrado. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a contar da data da entrega	uni	50	MARILAN	6,90	345,00
22	BISCOITO AMANTEIGADO, sabor leite, com no mínimo 400 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	UNI	370	MARILAN	6,90	2.553,00
23	BISCOITO AMANTEIGADO, sabor nata, produto a base de farinha de trigo, açúcar, leite em pó integral, sal, fermento, podendo conter estabilizante e lecitina de soja. Pacote contendo no mínimo 335 gramas e no máximo 500 gramas. O produto não deve apresentar-se queimado ou tostado e nem quebrado. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a contar da data da entrega	UNI	50	MARILAN	6,90	345,00
24	BISCOITO CREAM CRACKER - SACHÊ, contendo 2 unidades cada sachê (peso de 9g). Caixa contendo 180 sachês.	CAI	50	BOM SABOR	81,00	4.050,00
25	BISCOITO DOCE RECHEADO, (tipo goiabinha), embalados separadamente contendo 150 gramas em cada pacote, a identificação e procedência, número do lote, data de fabricação e validade e quantidade do produto em caixa com 40 pacotes de 150 gramas. O Prazo de validade deve ser no mínimo de 6 (seis) meses, contados a partir da data de entrega.	CAI	50	BAUDUCCO	165,00	8.250,00
26	BISCOITO MAISENA - SACHÊ, contendo 2 unidades cada sachê (peso de 9g). Caixa contendo 180 sachês.	CAI	50	BOM SABOR	81,00	4.050,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75

GABINETE DO PREFEITO

27	BISCOITO MAISENA, sabor chocolate. Serão rejeitados os biscoitos mal cozidos, queimados e com características organolépticas anormais. Embalagem tipo 3 em 1, pacote com 400 gramas, com prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses contados a partir da entrega do produto.	UNI	750	PETIAN	5,80	4.350,00
28	BISCOITO MAISENA, tradicional, 400 gramas, composto de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho e/ou fécula de arroz ou mandioca, açúcar invertido, sal refinado, fermentos químicos bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato ácido de sódio, estabilizante lecitina de soja, aromatizantes, contém glúten. Pode conter traços de leite. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	UNI	3850	PETIAN	5,80	22.330,00
29	BISCOITO SALGADO, tipo cream cracker, obtido pela mistura de farinha(s), amido(s) e ou fécula(s) amanteigado, com outros ingredientes, submetidos a processos de amassamento e cocção, fermentados ou não. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Dupla embalagem primária de polietileno. Na embalagem deverá constar, os dados de identificação, a data da fabricação, validade do produto, número do lote, lista de ingredientes, quantidade do produto, informação nutricional e registro do órgão competente. Embalagem de 400 gramas. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega..	UNI	3850	PETIAN	5,25	20.212,50
30	BISCOITO TIPO ROSQUINHA, sabor chocolate, contendo ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, lecitina de soja, amido de milho, açúcar invertido, chocolate em pó, sal, aroma artificial de chocolate. O produto não deve apresentar-se queimado ou tostado e nem quebrado. Composição Nutricional mínima de 6g de proteína e valor calórico de aproximadamente 390 kcal em 100 gramas do produto. Forma de apresentação: pacote com 400 gramas.	UNI	300	MABEL	7,00	2.100,00
31	BISCOITO TIPO ROSQUINHA sabor leite contendo ingredientes farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico leite açúcar gordura vegetal hidrogenada lecitina de soja amido de milho açúcar invertido sal O produto não deve apresentar-se queimado ou tostado e nem quebrado Composição Nutricional mínima de 6g de proteína e valor calórico de aproximadamente 390kcal em 100g do produto Forma de apresentação: pacote com 400 gramas.	UNI	250	MABEL	7,00	1.750,00
32	CAFE, torrado e moído embalagem comum de 250 gramas, de primeira qualidade, com selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café - ABIC. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender a Portaria 451/97 do Ministério da Saúde. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	UNI	3850	LOSANGO	6,90	26.565,00
33	CALDO DE CARNE tabletes com mínimo 57 gramas cada, em caixa com 6 unidades. Prazo de validade mínimo de 3 (três) meses a partir data de entrega	CAI	100	APTI	2,50	250,00
34	CALDO DE FRANGO tabletes com mínimo 57 gramas cada, em caixa com 6 unidades. Prazo de validade mínimo de 3 (três) meses a partir data de entrega	CAI	100	APTI	2,50	250,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
GABINETE DO PREFEITO

35	CATCHUP, tradicional, embalagem contendo no mínimo 300 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	UNI	125	PALMEIRON	4,50	562,50
36	CHÁ, diversos sabores embalado em sachês, caixa com 15 unidades mínimo de 30 gramas. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	CAI	80	LEÃO	4,50	360,00
37	Cobertura Sorvete diversos sabores. Embalagem de 1,3kg	UND	20	MARVI	28,00	560,00
38	COCO RALADO, sem açúcar, em pacote de 100 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	UNI	135	DUCOCO	5,43	733,05
39	COMPLEMENTO NUTRICIONAL, suplemento nutricional para uso oral em pó com fonte proteica de alto valor biológico, com pro biótico, enriquecido com vitaminas, sabores variados, acondicionado em material que garanta a integridade do produto. A apresentação deverá obedecer a NTA 83, embalagem 500 gramas.	UNI	50	NUTREN	58,50	2.925,00
40	CREME DE LEITE, tradicional, apresentando teor de matéria gorda mínima de 25%, embalagem contendo no mínimo 200 gramas, com identificação do produto e prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	UNI	235	DAMARE	3,15	740,25
41	ERVILHA, reidratada, em conserva, contendo no mínimo 200 gramas, embalagem em lata, com identificação do produto e prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	UNI	210	PREDILECTA	3,60	756,00
42	EXTRATO DE TOMATE, concentrado, embalagem contendo mínimo 340 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	UNI	1250	XAVANTE	2,80	3.500,00
43	FARELO DE TRIGO, embalagem plástica, transparente e resistente, com dosagem de proteína bruta mínima de 14 e fibra bruta, sem fermento, em embalagem 250 gramas.	UNI	125	NATURALLIFE	8,70	1.087,50
44	FARINHA DE MANDIOCA, fina, branca, torrada, embalada em pacotes plásticos de 1 kg, transparentes, limpos não violados, resistentes. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	UNI	415	REGIAO DO CACAU	6,60	2.739,00
45	FARINHA DE ROSCA, com no mínimo 500 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	UNI	25	DULAR	7,45	186,25
46	FARINHA DE TAPIOCA, hidratada, no ponto ideal, embalagem de 500 gramas. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	UNI	1250	DULAR	7,35	9.187,50
47	FARINHA DE TRIGO, pacote de 1 kg, especial com fermento, embalada em sacos transparentes, limpos, não violados e resistentes, contendo dados de identificação, procedência, informações nutricionais, lote, peso líquido. Com validade mínima de 70 (setenta) dias a partir da data de entrega de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	UNI	1450	BRANDINI	6,95	10.077,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
GABINETE DO PREFEITO

48	FARINHA LÁCTEA, suplemento alimentar a base de arroz, açúcar, vitaminas, sais minerais, aromatizante e glúten, embalagem contendo no mínimo 400 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	UNI	60	NESTLE	14,60	876,00
49	FARINHA SUPLEMENTO ALIMENTAR A BASE DE ARROZ, Ingredientes: açúcar, vitaminas, sais minerais, aromatizante e glúten. Embalagem: sachê contendo no mínimo 400 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	UNI	60	NESTLE	13,50	810,00
50	FEIJÃO CARIOCA, tipo 1, em saco transparente, isento de sujidades não violadas, resistentes, quantidade de 1 kg, Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	UNI	5160	EXTRA	9,50	49.020,00
51	FEIJÃO FRADINHO, novo embalagem de 01 kg. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	UNI	250	DULAR	7,80	1.950,00
52	FEIJÃO PRETO, pacote de 01 kg, de boa qualidade, Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	UNI	3850	DULAR	10,50	40.425,00
53	FERMENTO INSTANTÂNEO PARA MASSA DOCE, deve se apresentar bom estado de conservação, com ausência de qualquer característica que não seja inerente ao produto. Embalagens mínima de 100 gramas, integras e livres de sujidades. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	UNI	500	DR.OETKER	4,80	2.400,00
54	FERMENTO QUÍMICO, deve se apresentar bom estado de conservação, com ausência de qualquer característica que não seja inerente ao produto. Embalagens de 40 gramas integras e livres de sujidades. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	UNI	500	APTI	3,99	1.995,00
55	FLOCÃO DE MILHO, farinha de milho flocada sem sal, cor amarela, sem sujidade e sem corpos estranhos, embalagem íntegra e bem vedada, com aspectos, cor, cheiro e sabor próprio livre de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais, acondicionados em embalagem de 500 gramas, plástica, resistente e não violada, que garanta a integridade do produto. A embalagem deve conter os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	UNI	3850	CUCO	1,90	7.315,00
56	FUBA DE MILHO, embalagem com no mínimo 500 gramas, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido na embalagem. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	UNI	1150	DULAR	2,10	2.415,00
57	GELATINA EM PO DIET, sabores variados, embalagem com mínimo de 12 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	UNI	400	DR.OETKER	4,44	1.776,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
GABINETE DO PREFEITO

58	GELATINA EM PO, sabores variados, embalagem com no mínimo de 12 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	UNI	150	APTI	1,80	270,00
59	Granulado sabor chocolate para cobertura 500g	UND	30	DORI	10,80	324,00
60	Granulado Mesclado para cobertura 500g	UND	30	DORI	10,80	324,00
61	GRÃO DE BICO, SECO, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 500 GRAMAS COM INDICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UN	50	DULAR	10,30	515,00
62	LEITE CONDENSADO, produzido com leite integral, açúcar e lactose, acondicionado em embalagem mínima de 395 gramas, que deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e Inmetro. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	UNI	1090	ITALAC	6,00	6.540,00
63	LEITE DE COCO, Natural preparado com endosperma procedente de frutos são e maduras, isentos sujidades, parasitas e larvas. Apresentar aspectos, cor, cheiro e sabor próprio, acondicionada embalagem de 200 ml, contendo externamente os dados de identificação e procedências, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega..	UNI	600	PRONTU	3,75	2.250,00
64	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO, rico em vitaminas A e D, apresentação acondicionado em embalagem de 200 gramas e deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	UNI	3850	PRONTU	6,90	26.565,00
65	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO, rico em vitaminas A e D, apresentação acondicionado em embalagem de 400 gramas, deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	UNI	2120	LA SERENISSIMA	14,50	30.740,00
66	LEITE EM PÓ, de boa qualidade, embalagem contendo 400 gramas fórmula para recém-nascidos. Nutrição adequada para o crescimento e desenvolvimento do lactente. Relação proteína do soro/caseína de 70/30, proporcionando melhor digestibilidade. Perfil de aminoácidos adequado para o recém-nascido de baixo peso evitando distúrbios metabólicos. Nutrientes de fácil absorção (TCM, maltodextrina), contribuindo para o ganho de peso do lactente. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	UNI	80	NESTLE	39,00	3.120,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
GABINETE DO PREFEITO

67	LEITE EM PÓ, para crianças acima de 06 meses, é um leite de transição, acidificado biologicamente, o que o torna particularmente fácil de digerir, melhorando a tolerância em lactentes com tendência para transtornos digestivos ligeiros, com Prebióticos, possui um mix de gorduras que inclui os ácidos graxos essenciais, além de vitaminas e minerais. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem de 400 gramas - Tipo NAN 2.	UNI	80	NESTLE	39,00	3.120,00
68	LEITE EM PÓ, para lactentes de 0 a 6 meses, Uma fórmula infantil com ferro e Prebióticos, Possui um mix de gorduras que inclui os ácidos graxos essenciais, além de vitaminas e minerais. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem de 400 gramas - Tipo NAN 1.	UNI	80	NESTLE	39,00	3.120,00
69	LEITE EM PÓ, sem lactose, leite semidesnatado com 1,55% de gordura, enzima lactase, vitaminas (C, A e D) e estabilizantes (citrato de sódio, trifosfato de sódio, difosfato de sódio e monofosfato de sódio). Não contém glúten. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante, embalagem de 400 gramas.	UNI	80	NESTLE	37,50	3.000,00
70	LEITE, líquido, integral, embalagem tetrapak de 1 litro, tipo A, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Prazo de validade mínimo de 30 (trinta) dias a partir data de entrega.	UNI	4200	BETANIA	5,70	23.940,00
71	LENTILHA, em embalagem de no mínimo 500g. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto.	UNI	60	DULAR	6,15	369,00
72	MACARRÃO DE LASANHA, comum, pacote com 500 gramas. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	UNI	60	ESTRELA	9,00	540,00
73	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, produto não fermentado obtido pelo amassamento mecânico de farinha de trigo comum, com ovos, enriquecida com ferro e ácido fólico. Fabricados a partir de matérias primas são e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. Acondicionados em embalagem de 500 gramas, plástica, atóxica, resistente e não violada, que garanta a integridade do produto. A embalagem deve conter os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	UNI	3850	PETAYAN	3,90	15.015,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
GABINETE DO PREFEITO

74	MACARRÃO TIPO PARAFUSO, produto não fermentado obtido pelo amassamento mecânico de farinha de trigo comum, com ovos, enriquecida com ferro e ácido fólico. Fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. Acondicionados em embalagem de 500 gramas, plástica, atóxica, resistente e não violada, que garanta a integridade do produto. A embalagem deve conter os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	UNI	3850	PETAYAN	4,05	15.592,50
75	MAIONESE, tradicional, embalagem contendo 500 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	UNI	200	ARISCO	8,25	1.650,00
76	MANTEIGA, com sal de primeira qualidade, embalagem com no mínimo 500 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	UNI	315	GRAPIUNA	27,80	8.757,00
77	MARGARINA VEGETAL, com sal, embalagem: pote com 250 gramas, com identificação do produto. Identificação de fabricante, data de fabricação e validade de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	UNI	560	DELICATA	3,25	1.820,00
78	MARGARINA VEGETAL, com sal, embalagem: pote com 500 gramas, com identificação do produto. Identificação de fabricante, data de fabricação e validade de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UNI	660	DELICATA	5,88	3.880,80
79	MARGARINA VEGETAL, sem sal, embalagem com 250 gramas com identificação do produto, identificação de fabricante, data de fabricação e validade de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	UNI	500	QUALY	5,50	2.750,00
80	MARGARINA VEGETAL, sem sal, embalagem: pote com 500 gramas, com identificação do produto. Identificação do fabricante, data de fabricação e validade de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UNI	500	QUALY	9,75	4.875,00
81	MASSA PARA SOPA, tipo dente ou concha, produto não fermentado obtido pelo amassamento mecânico de farinha de trigo comum, com ovos, enriquecida com ferro e ácido fólico. Fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. Acondicionados em embalagem de 500 gramas, plástica, atóxica, resistente e não violada, que garanta a integridade do produto. A embalagem deve conter os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	UNI	2125	MASSAS PAULISTAS	4,05	8.606,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
GABINETE DO PREFEITO

82	MILHO BRANCO OU AMARELO PARA MUNGUNZÁ, seco processado em grãos crus, inteiros, para o preparo de mungunzá, com aspectos, cor, cheiro e sabor próprio livre de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais, acondicionados em embalagem de 500 gramas, plástica, transparente, resistente e não violada, que garanta a integridade do produto. A embalagem deve conter os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	UNI	3850	DULAR	6,65	25.602,50
83	MILHO DE XEREM, Embalagem com no mínimo 500 gramas, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, com registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	UNI	2550	DULAR	3,25	8.287,50
84	MILHO PARA PIPOCA, de primeira, em grão seco, embalagem de 500 gramas. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	UNI	430	DULAR	3,90	1.677,00
85	MILHO VERDE, em conserva com embalagem tetrapak 200 gramas, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	UNI	590	QUERO	3,75	2.212,50
86	MILHO VERDE, in natura, apresentação em espigas sãs, ser frescas e ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão.	UNI	900	HORTIFRUIT PROPRIO	4,20	3.780,00
87	MINI Panettone com Frutas Cristalizadas e Uva Passa emb.de 100g	UND	700	DIVINO	10,50	7.350,00
88	MISTURA PARA BOLO, sabor chocolate, peso líquido mínimo de 450 gramas. Embalagem com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, com registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	UNI	325	MARATÁ	6,36	2.067,00
89	MISTURA PARA BOLO, sabor coco, peso líquido mínimo de 450 gramas. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	UNI	325	MARATÁ	6,36	2.067,00
90	MISTURA PARA BOLO, sabor milho, peso líquido mínimo de 450 gramas. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	UNI	560	MARATÁ	6,36	3.561,60
91	MISTURA PARA MINGAU, sabor chocolate. à base de amido de milho, em embalagem de no mínimo 200g.	UNI	250	CREMOGEMA	5,95	1.487,50
92	MOLHO DE TOMATE, embalagem com 340 gramas, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	UNI	1070	XAVANTE	1,80	1.926,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75

GABINETE DO PREFEITO

93	MOLHO INGLES, embalagem contendo 150 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	UNI	5	KITANO	5,25	26,25
94	MOLHO MADEIRA, embalagem sachê ou tetrapak, com 340 gramas, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	UNI	50	DEZ MAIS	2,70	135,00
95	ÓLEO COMESTÍVEL, de soja, puro, refinado, sem colesterol, rico em vitamina E, embalagem contendo no mínimo 900 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com Resolução 482/99 - Anvisa. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	UNI	1135	SOYA	9,15	10.385,25
96	OVOS, tipo extra, classe A, branco, embalagem contendo 12 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido mínimo de 720 gramas. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	DZ	1200	SANTA MARIA	8,20	9.840,00
97	Panettone com Frutas Cristalizadas e Uva Passa Caixa 400g	UND	100	TOMMY	18,75	1.875,00
98	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA, flocos, desidratada, tipo bovina. Pacote com 400 gramas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas dos órgãos de vigilância sanitária em legislação vigente. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	UNI	2500	PRONTU	5,65	14.125,00
99	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA, flocos, desidratada, tipo frango. Pacote com 400 gramas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas dos órgãos de vigilância sanitária em legislação vigente. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	UNI	2500	PRONTU	5,65	14.125,00
100	QUEIJO RALADO, tradicional, embalagem com 50 gramas, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	UNI	600	SOL	4,50	2.700,00
101	REQUEIJO CREMOSO, com no mínimo 200 gramas, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	UNI	50	BETANIA	8,35	417,50
102	SAL REFINADO, produto refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, isento de impurezas e umidade, de acordo com a Legislação Federal Específica, acondicionado em embalagem de 01 kg, saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto e número de registro. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	UNI	1500	VIDA	1,60	2.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
GABINETE DO PREFEITO

103	SARDINHA EM LATA PESCADO EM CONSERVA, embalagem contendo no mínimo 125 gramas ter data de fabricação e validade e marca do produto. Prazo de validade mínimo de 90 (noventa) dias da data de entrega do produto.	UNI	2500	88	5,70	14.250,00
104	SUCO PRONTO, pronto para beber, com conteúdo de 200 ml diversos sabores em caixa longa vida. Prazo de validade no mínimo 90 (noventa) dias da data de entrega do produto.	UNI	1200	MARATÁ	1,65	1.980,00
105	SUCO, de frutas, concentrado ABACAXI, 60% de polpa, sem adição de açúcar, pasteurizado e homogeneizado, rendimento de 4,5 litro embalagem em garrafa de 500 ml. Prazo de validade mínimo de 90 (noventa) dias da data de entrega do produto.	UNI	500	PALMEIRON	5,25	2.625,00
106	SUCO, de frutas, concentrado CAJU, 60% de polpa, sem adição de açúcar, pasteurizado e homogeneizado, rendimento de 4,5 litro embalagem em garrafa de 500 ml. Prazo de validade mínimo de 90 (noventa) dias da data de entrega do produto.	UNI	500	PALMEIRON	5,25	2.625,00
107	SUCO, de frutas, concentrado GOIABA, 60% de polpa, sem adição de açúcar, pasteurizado e homogeneizado, rendimento de 4,5 litro embalagem Garrafa de 500 ml. Prazo de validade mínimo de 90 (noventa) dias da data de entrega do produto.	UNI	500	PALMEIRON	5,25	2.625,00
108	SUCO, de frutas, concentrado MANGA, 60% de polpa, sem adição de açúcar, pasteurizado e homogeneizado, rendimento de 4,5 litro embalagem garrafa de 500 ml. Prazo de validade mínimo de 90 (noventa) dias da data de entrega do produto.	UNI	500	PALMEIRON	5,25	2.625,00
109	SUCO, de frutas, concentrado UVA, 60% de polpa, sem adição de açúcar, pasteurizado e homogeneizado, rendimento de 4,5 litro embalagem Garrafa de 500 ml. Prazo de validade mínimo de 90 (noventa) dias da data de entrega do produto.	UNI	500	PALMEIRON	6,75	3.375,00
110	SUCO, de soja (sabores diversos), sem adição de açúcar, pasteurizado e homogeneizado. Caixa com 24 unidades de 200 ml cada. Prazo de validade mínimo de 90 (noventa) dias da data de entrega do produto.	UNI	310	IOKI MAIS VITA	49,50	15.345,00
111	TEMPERO COMPLETO, tradicional, sem pimenta, embalagem, contendo no mínimo 300 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	UNI	180	ARISCO	4,95	891,00
112	TRIGO PARA QUIBE, embalagem contendo no mínimo 500 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Prazo de validade mínimo de 3 (três) meses a partir data de entrega.	UNI	1200	DULAR	6,35	7.620,00
113	UVAS PASSAS, obtidas através da desidratação das uvas frescas, em embalagem lacrada deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto e deverá apresentar prazo de validade, embalagem de 500 gramas. Prazo de validade mínimo de 3 (três) meses a partir data de entrega.	UNI	100	LA VIOLETERA	18,55	1.855,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
GABINETE DO PREFEITO

114	VINAGRE BRANCO, produto natural fermentado acético simples, isenta de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso e detritos de animais e vegetais, embalagem em PVC (policloreto de vinila) de 750 ml. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	UNI	3850	TOSCANO	3,10	11.935,00
115	VINAGRE DE VINHO, produto natural fermentado acético simples, isenta de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso e detritos de animais e vegetais, embalagem em PVC (policloreto de vinila) de 750 ml. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	UNI	2850	TOSCANO	3,10	8.835,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 719.863,15 (SETECENTOS E DEZENOVE MIL OITOCENTOS E SESENTA E TRES REAIS E QUINZE CENTAVOS)						

Lote 02

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNI	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	BACON, defumado, carne suína com gordura, embalado à vácuo e devidamente rotulado conforme a legislação. Com registro do SIF ou SIE vigente, em embalagem de 250 gramas.	PCT	100	PERDIGÃO	12,00	1.200,00
2	LINGUIÇA TIPO CALABRESA DE FRANGO, embalada à vácuo, com registro no SIF ou SISF. Com data de validade impresso na embalagem em embalagem de 1 Kg.	KG	542	NATURAVES	16,60	8.997,20
3	LINGUIÇA TIPO CALABRESA MISTA frescal embalada à vácuo, com registro no SIF ou SISF. Com data de validade impresso na embalagem em embalagem de 1 Kg.	KG	60	NATURAVES	18,00	1.080,00
4	LINGUIÇA TIPO CALABRESA SUINA defumada, embalada à vácuo, com registro no SIF ou SISF. Com data de validade impresso na embalagem na embalagem de 1kg.	KG	180	SADIA	18,00	3.240,00
5	LINGUIÇA TIPO PAIO, embalada à vácuo, com registro no SIF ou SISF, data de validade impresso na embalagem em embalagem de 1 Kg.	KG	102	PIF PAF	29,24	2.982,48
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 17.499,68 (DEZESSETE MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SESENTA OITO CENTAVOS).						

Lote 03

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNI	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	PRESUNTO PRÉ-COZIDO, a carne deve ser firme e úmida, mas não molhada. A gordura deve ser branca a castanho-clara, sem manchas amarelas ou verdes. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo.	KG	202	PIF PAF	28,77	5.811,54
2	SALSICHA DE CARNE SUÍNA/BOVINA TIPO HOT DOG, com aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio, com adição de água ou gelo no máximo de 10% . Com registro no SIF ou SISF. Produto deverá ser entregue resfriado e com a data de validade impresso em embalagem de 1kg.	PAC	200	REZENDE	9,00	1.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
GABINETE DO PREFEITO

3	SALSICHA DE CARNE SUÍNA/BOVINA TIPO HOT DOG, com aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio, com adição de água ou gelo no máximo de 10% . Com registro no SIF ou SISF. Produto deverá ser entregue resfriado e com a data de validade impresso em embalagem de 3kg.	PAC	300	PIF PAF	27,00	8.100,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ (15.711,54)QUINZE MIL SETECENTOS ONZE REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS						

Lote 05

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNI	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ABOBORA, de primeira, com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	275	HORTIFRUT PROPRIO	5,25	1.443,75
2	AIPIM, tipo branca/amarela, de primeira, raízes grandes, no grau normal de evolução de tamanho, cor própria da espécie, uniformes, frescas, com casca, inteiras, sem ferimentos ou defeitos, não fibrosa, livres da maior parte possível de terra e corpos estranhos aderente à superfície externa e isentas de umidade.	KG	35	HORTIFRUT PROPRIO	6,00	210,00
3	ALHO NACIONAL DE PRIMEIRA QUALIDADE, produto não deverá apresentar umidade, problemas com coloração (escura), presença de impurezas, odor desagradável estar machucado, presença de dentes murchos e perfurados.	KG	300	HORTIFRUT PROPRIO	30,00	9.000,00
4	BATATA INGLESA, lisa e lavada de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, fresca, compacta e firme, sem lesões de rachaduras e cortes, sem danos físicos oriundos de manuseio e transporte, devendo ser bem desenvolvida, de colheita recente.	KG	1500	HORTIFRUT PROPRIO	6,75	10.125,00
5	BETERRABA, não é tolerada a presença de beterrabas que apresentem os seguintes defeitos listados: Dano profundo - qualquer lesão, não importando a origem, que exponha ou atinja a polpa da raiz, podendo ou não estar cicatrizada, deficiência de boro, rachadura, mecânica e praga; Murcho - raiz com desidratação caracterizada por flacidez; Podridão - dano patológico e ou fisiológico que leva à decomposição, desintegração ou fermentação em qualquer grau; e Passado - raízes muito grandes colhidas tardiamente e que podem apresentar-se fibrosas.	KG	775	HORTIFRUT PROPRIO	5,25	4.068,75
6	CEBOLA BRANCA, com grau médio de amadurecimento, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, graúda, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas.	KG	805	HORTIFRUT PROPRIO	7,50	6.037,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
GABINETE DO PREFEITO

7	CEBOLINHA – VERDE, fresca, de primeira, de tamanho uniformes, devendo ser bem desenvolvida, de qualidades material terroso e umidade externa normal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em embalagem adequada. Maço com 300 gramas.	MAÇ	300	HORTIFRUT PROPRIO	4,50	1.350,00
8	CENOURA, de boa qualidade, tamanho médio e coloração uniforme, isentam de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	782	HORTIFRUT PROPRIO	6,75	5.278,50
9	CHUCHU, espécie comum, características adicionais extra, tamanho grande, de primeira, tamanho e coloração uniformes, livre de enfermidades, materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte	KG	780	HORTIFRUT PROPRIO	8,25	6.435,00
10	COENTRO, fresco, com uma cor verde profundo e aparência viçosa. Os maços não podem ter folhas que estão murchas ou amarelas. O coentro deve ser seco e que tenha sido cultivada organicamente. Em maço com no mínimo 300g	MAÇ	1910	HORTIFRUT PROPRIO	4,50	8.595,00
11	INHAME – RAIZ, carnuda e grossa, in natura, limpa, escovada e acondicionada de forma a evitar danos físicos, mecânicos e biológicos. Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca e de primeira qualidade	KG	75	HORTIFRUT PROPRIO	6,75	506,25
12	LIMÃO, fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo, de vez (por amadurecer) e coloração uniforme apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa, e de origem orgânica. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	KG	75	HORTIFRUT PROPRIO	9,00	675,00
13	PEPINO, espécie comum deverão ser de 1ª qualidade, de tamanho médio, liso, com polpa intacta e limpa; tamanho e coloração uniformes típicos da variedade, suficientemente desenvolvidas, apresentando grau médio de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato, sem manchas bolores.	KG	277	HORTIFRUT PROPRIO	6,00	1.662,00
14	PIMENTÃO AMARELO, produto deve ser firme, lustroso e com o cabo verde.	KG	200	HORTIFRUT PROPRIO	27,00	5.400,00
15	PIMENTÃO VERDE, produto deve ser firme, lustroso e com o cabo verde.	KG	300	HORTIFRUT PROPRIO	9,00	2.700,00
16	PIMENTÃO VERMELHO, produto deve ser firme, lustroso e com o cabo verde.	KG	400	HORTIFRUT PROPRIO	27,00	10.800,00
17	QUIABO, de primeira, em adequado estágio de maturação, consistência firme e de fácil corte, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachadura e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida.	KG	250	HORTIFRUT PROPRIO	10,50	2.625,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
GABINETE DO PREFEITO

18	REPOLHO BRANCO, liso, fresco, de primeira, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e corte.	KG	300	HORTIFRUT PROPRIO	6,15	1.845,00
19	SALSINHA – FRESCA, talos e folhas inteiras, graúdas, sem manchas, com coloração uniforme, talos e folhas inteiras, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, maço com 300g (sem raízes).	MAÇ	530	HORTIFRUT PROPRIO	4,50	2.385,00
20	TOMATE, de médio amadurecimento, firme, íntegro, sem manchas, batidas e esfolões. Cor característica uniforme.	KG	565	HORTIFRUT PROPRIO	7,50	4.237,50
21	VAGEM, leguminosa capsular, plana, verde e lisa, de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; fresca, limpa, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	KG	100	HORTIFRUT PROPRIO	22,50	2.250,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ (87.629,25)OITENTA SETE MIL SEISCENTOS VINTE NOVE REAIS VINTE CINCO CENTAVOS						

Lote 09

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNI	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	POLPA DE FRUTA, natural, sabor acerola, selecionada, isenta de contaminação, sem conservante, acondicionada em embalagem plástica, transparente, resistente e não violada, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, em embalagens de 1 kg, devendo apresentar na embalagem a composição básica, as informações nutricionais e o prazo de validade, com registro no órgão Estadual. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou em caixas térmicas.	UNI	750	NUTRIMEL	9,00	6.750,00
2	POLPA DE FRUTA, natural, sabor cajá, selecionada, isenta de contaminação, sem conservante, acondicionada em embalagem plástica, transparente, resistente e não violada, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, em embalagens de 1 kg, devendo apresentar na embalagem a composição básica, as informações nutricionais e o prazo de validade, com registro no órgão Estadual. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou em caixas térmicas.	UNI	750	NUTRIMEL	13,50	10.125,00
3	POLPA DE FRUTA, natural, sabor caju, selecionada, isenta de contaminação, sem conservante, acondicionada em embalagem plástica, transparente, resistente e não violada, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, em embalagens de 1 kg, devendo apresentar na embalagem a composição básica, as informações nutricionais e o prazo de validade, com registro no órgão Estadual. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou em caixas térmicas.	UNI	740	NUTRIMEL	9,00	6.660,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
GABINETE DO PREFEITO

4	POLPA DE FRUTA, natural, sabor goiaba, selecionada, isenta de contaminação, sem conservante, acondicionada em embalagem plástica, transparente, resistente e não violada, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, em embalagens de 1 kg, devendo apresentar na embalagem a composição básica, as informações nutricionais e o prazo de validade, com registro no órgão Estadual. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou em caixas térmicas.	UNI	542	NUTRIMEL	9,00	4.878,00
5	POLPA DE FRUTA, natural, sabor graviola, selecionada, isenta de contaminação, sem conservante, acondicionada em embalagem plástica, transparente, resistente e não violada, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, em embalagens de 1 kg, devendo apresentar na embalagem a composição básica, as informações nutricionais e o prazo de validade, com registro no órgão Estadual. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou em caixas térmicas.	UNI	550	NUTRIMEL	9,00	4.950,00
6	POLPA DE FRUTA, natural, sabor manga, selecionada, isenta de contaminação, sem conservante, acondicionada em embalagem plástica, transparente, resistente e não violada, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, em embalagens de 1 kg, devendo apresentar na embalagem a composição básica, as informações nutricionais e o prazo de validade, com registro no órgão Estadual. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou em caixas térmicas.	UNI	542	NUTRIMEL	9,00	4.878,00
07	POLPA DE FRUTA, natural, sabor maracujá, selecionada, isenta de contaminação, sem conservante, acondicionada em embalagem plástica, transparente, resistente e não violada, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, em embalagens de 1 kg, devendo apresentar na embalagem a composição básica, as informações nutricionais e o prazo de validade, com registro no órgão Estadual. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou em caixas térmicas.	UNI	750	NUTRIMEL	14,41	10.807,50
08	POLPA DE FRUTA, natural, sabor umbu, selecionada, isenta de contaminação, sem conservante, acondicionada em embalagem plástica, transparente, resistente e não violada, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, em embalagens de 1 kg, devendo apresentar na embalagem a composição básica, as informações nutricionais e o prazo de validade, com registro no órgão Estadual. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou em caixas térmicas.	UNI	550	NUTRIMEL	9,00	4.950,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 53.998,50 (CINQUENTA E TRES CINQUENTA CENTAVOS)						

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1 - Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, a Comissão Permanente de Licitação, órgão gerenciador da presente Ata, nos termos da autorização para fornecimento dos insumos para serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata.

3.2 - A contratação decorrente desta Ata será formalizada por meio de Contrato, o qual deverá ser assinado e retirado pelo Fornecedor no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da comunicação.

3.3 - Mediante a assinatura da Ata estará caracterizado o compromisso de entrega dos materiais, objeto deste



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
GABINETE DO PREFEITO

Pregão.

3.4 - Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para entregar os produtos;

3.5 - Os itens deverão ser entregues, em local designado pela Diretoria requisitante (órgão participantes do SRP), de acordo com o edital do **Pregão Eletrônico 008-2023**, Termo de Referência, Anexo I, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

3.6 - A PMC não está obrigado a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de

Preços, preferência, em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado pelo município, através da emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada, em até 30 (trinta) dias após a data do recebimento de cada parcela dos produtos entregues, mediante a apresentação da Nota Fiscal.

4.2 A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, as Autorizações de Fornecimento, devidamente assinadas por preposto autorizado pelo chefe do Poder Executivo, para conferência dos quantitativos efetivamente fornecidos. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

4.3 Havendo erro na fatura ou recusa pela secretaria na aceitação dos produtos entregues, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa até que a Contratada tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para fins de pagamento a data da reapresentação, devidamente regularizada.

4.4 Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos produtos entregues total ou parcial.

4.5 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

4.6 A Contratada deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal todas as certidões fiscais e trabalhista.

a) O pagamento será feito, em até 30 (trinta) dias, após o fornecimento do material, mediante a apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, ou mediante a emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada.

b) Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

c) A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS

5.1 - O prazo de validade deste Registro de Preços será até **12 (doze) meses**, a partir da assinatura da ata e da publicação do extrato da Ata no Diário Oficial do Município, permitindo sua prorrogação conforme legislação pertinente.

5.2 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

5.2.1 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

5.2.2 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

5.2.3 - Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

5.2.4 - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação, diante dos resultados de classificação apresentados na Ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
GABINETE DO PREFEITO

- 5.3 - Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 5.3.1 - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- 5.3.2 - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
- 5.3.3 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA – DOS USUARIOS NÃO-PARTICIPANTES/ADESISTAS

- 6.1 – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante previa consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.
- 6.2- Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.
- 6.3- Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 6.4- As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
- 7.1.1- Pela Comissão Permanente de Licitação, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:
- 7.1.1.1 - A(s) detentora(s) não cumprir(em) as obrigações dela constantes;
- 7.1.1.2 - A(s) detentora(s) não cumprir(em) a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);
- 7.1.1.3 - A(s) detentora(s) der(em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de Registro de Preços, em algumas hipóteses previstas no Art. 78, Inc. I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;
- 7.1.1.4 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;
- 7.1.1.5 - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- 7.1.1.6 - Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
- 7.2- Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no Art. 78, incisos XIV e XVI, da lei Federal nº 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.
- 7.2.1- A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida a Comissão Permanente de Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.
- 7.3- Ocorrendo o cancelamento do Registro de Preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por aviso de recebimento, devendo ser anexado ao processo que tiver dado origem ao Registro de Preços.
- 7.3.1- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município e Jornal de grande circulação, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
- 7.3.2- Fica estabelecido que as detentoras da Ata deverão comunicar imediatamente à Comissão Permanente de Licitação, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência e outros documentos.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1- A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.
- 8.2- Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
GABINETE DO PREFEITO

administrativos relacionados ao PREGÃO ELETRONICO Nº 017/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

COARACI-Bahia, 02 de fevereiro 2024.

Lucas Santos da Silva
Departamento de Licitações
(órgão Gerenciador)

COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS ALFA SERGIPANO EIRELI
(Fornecedor)
LUIZ ORLANDO DA SILVA
(Representante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023

Pelo presente instrumento, a Comissão Permanente de Licitação do Município de COARACI, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa localizada à Avenida Joaquim Miguel Gally Galvão, nº 244, Centro COARACI CEP: 45.638-000 COARACI – BA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.147.474/0001-75, neste ato representado pela Excelentíssimo Prefeito Municipal, **Jadson Albano Galvão**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 1.277.024.405-SSP/BA e CPF/MF Nº 017.746.285-03, residente e domiciliado na Travessa João Fernandes, 71, Centro, Coaraci – Bahia, nos termos do artigo 15, II, da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, e demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO 017/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, publicada no DOM, Transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, as empresas abaixo citadas, doravante denominadas Fornecedores, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto a contratação de empresa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA APTA AO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 - Os preços dos insumos estão registrados nos termos da proposta vencedora do **PREGÃO ELETRÔNICO 017/2023 – Sistema de Registro de Preços**, conforme a tabela (s) abaixo:

NOME DA EMPRESA: CARLOS ATILA OLIVEIRA DE ANDRADE Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.100.528/0001-07, localizada no endereço, RUA SÃO FELIPE, 1331, Centro, Coaraci-BA, neste ato representada pelo Sr. Carlos Átila de Oliveira Andrade, inscrito no CPF nº 017.909.175-14

LOTE - AGUA MINERAL E REFRIGERAANTES

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNI	QUANT.	MARCA	VLR.UNIT	VLR.TOTAL
1	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, acondicionada em copos de 200ml, com tampa aluminada, embalagem prática para consumo imediato, com certificados de autorizações dos órgãos competentes e com validade para 12 (doze) meses. Pacote com 48 unidades	PCT	350	INDAIÁ	R\$ 48,00	R\$ 16.800,00
2	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, acondicionada em embalagens de 1,5 litro, com certificados de autorizações dos órgãos competentes e com validade para 12 (doze) meses.	UNI	500	INDAIÁ	R\$ 4,00	R\$ 2.000,00
3	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, acondicionada em embalagens de 20L, com certificados de autorizações dos órgãos competentes e com validade para 12 (doze) meses.	GALÃO	2500	INDAIÁ	R\$ 12,00	R\$ 30.000,00
4	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, acondicionada em embalagens de 500 ml, com certificados de autorizações dos órgãos competentes e com validade para 12 (doze) meses. Pacote com 12 unidades	PCT	800	INDAIÁ	R\$ 15,00	R\$ 12.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75

5	REFRIGERANTE, À BASE DE COLA, em embalagens pet de 2 litros - Pacote 6 unidades	FRD	800	AMBEV	R\$ 41,15	R\$ 32.920,00
6	REFRIGERANTE, À BASE DE GUARANÁ, em embalagens pet de 2 litros - Pacote 6 unidades	FRD	800	AMBEV	R\$ 41,15	R\$ 32.920,00
7	REFRIGERANTE, À BASE DE LARANJA, em embalagens pet de 2 litros - Pacote 6 unidades	FRD	800	AMBEV	R\$ 41,15	R\$ 32.920,00
						R\$ 159.560,00

LOTE 07 – FRANGO/ PEIXES / OUTROS

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNI	QUANT.	VLR.UNI	VLR.TOTAL	MARCA
1	FRANGO (COXA E SOBRECORA), cortes congelados e não temperados, embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do Ministério da agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA N.105 de 19/05/99, da Lei Municipal / Vigilância Sanitária N.5504/99 e Resolução RDC N. 13 DE 02/01/2001.	KG	1315	12,00	15.780,00	PIF PAF
2	FRANGO PEITO, (FILÉ), congelado e não temperado, o peito de frango deverá ser uma carne com características próprias com cor e odor peculiar. Com ausência de sujidades e de qualquer substância contaminante que possa alterar ou mascarar algum tipo de contaminação. A embalagem primária deverá ser em sacos de polietileno, informando o tipo de corte, data de validade, e registro do produto de acordo com a legislação vigente (ANVISA) e SIF	KG	200	18,00	3.600,00	AURORA
3	FRANGO (PEITO), com osso, de primeira qualidade, congelado. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99, da Lei Municipal / Vigilância Sanitária n.5504/99 e Resolução RDC n. 13 de 02/01/2001.	KG	1015	14,00	14.210,00	AURORA
4	FRANGO CONGELADO INTEIRO, sem tempero, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do Ministério da agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99 e da lei municipal / vigilância sanitária n.5504/99.	KG	2000	16,00	32.000,00	SEARA
5	PEIXE – FILÉ de merluza congelado, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99 e da Lei Municipal / Vigilância Sanitária n.5504/99	KG	410	35,00	14.350,00	DUMAR



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75

6	PEIXE CORVINA EM POSTAS, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99 e da Lei Municipal / Vigilância Sanitária n.5504/99.	KG	260	28,00	7.280,00	DUMAR
VALR TOTAL						87.220,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1 - Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, a Comissão Permanente de Licitação, órgão gerenciador da presente Ata, nos termos da autorização para fornecimento dos insumos para serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata.

3.2 - A contratação decorrente desta Ata será formalizada por meio de Contrato, o qual deverá ser assinado e retirado pelo Fornecedor no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da comunicação.

3.3 - Mediante a assinatura da Ata estará caracterizado o compromisso de entrega dos materiais, objeto deste Pregão.

3.4 - Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para entregar os produtos;

3.5 - Os itens deverão ser entregues, em local designado pela Diretoria requisitante (órgão participantes do SRP), de acordo com o edital do **Pregão Eletrônico 008-2023**, Termo de Referência, Anexo I, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

3.6 - A PMC não está obrigado a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de

Preços, preferência, em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado pelo município, através da emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada, em até 30 (trinta) dias após a data do recebimento de cada parcela dos produtos entregues, mediante a apresentação da Nota Fiscal.

4.2 A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, as Autorizações de Fornecimento, devidamente assinadas por preposto autorizado pelo chefe do Poder Executivo, para conferência dos quantitativos efetivamente fornecidos. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

4.3 Havendo erro na fatura ou recusa pela secretaria na aceitação dos produtos entregues, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa até que a Contratada tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para fins de pagamento a data da reapresentação, devidamente regularizada.

4.4 Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos produtos entregues total ou parcial.

4.5 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

4.6 A Contratada deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal todas as certidões fiscais e trabalhista.

a) O pagamento será feito, em até 30 (trinta) dias, após o fornecimento do material, mediante a apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, ou mediante a emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada.

b) Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

c) A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75

CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS

5.1 - O prazo de validade deste Registro de Preços será até **12 (doze) meses**, a partir da assinatura da ata e da publicação do extrato da Ata no Diário Oficial do Município, permitindo sua prorrogação conforme legislação pertinente.

5.2 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

5.2.1 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

5.2.2 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

5.2.3 - Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

5.2.4 - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação, diante dos resultados de classificação apresentados na Ata.

5.3 - Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.3.1 - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

5.3.2 - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

5.3.3 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA – DOS USUARIOS NÃO-PARTICIPANTES/ADESISTAS

6.1 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante previa consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

6.2- Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

6.3- Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

6.4- As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SETIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

7.1.1- Pela Comissão Permanente de Licitação, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:

7.1.1.1 - A(s) detentora(s) não cumprir (em) as obrigações dela constantes;

7.1.1.2 - A(s) detentora(s) não cumprir (em) a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);

7.1.1.3 - A(s) detentora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de Registro de Preços, em algumas hipóteses previstas no Art. 78, Inc. I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;

7.1.1.4 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

7.1.1.5 - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

7.1.1.6 - Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75

7.2- Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar (em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no Art. 78, incisos XIV e XVI, da lei Federal nº 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.

7.2.1- A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida a Comissão Permanente de Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

7.3- Ocorrendo o cancelamento do Registro de Preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por aviso de recebimento, devendo ser anexado ao processo que tiver dado origem ao Registro de Preços.

7.3.1- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município e Jornal de grande circulação, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

7.3.2- Fica estabelecido que as detentoras da Ata deverão comunicar imediatamente à Comissão Permanente de Licitação, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência e outros documentos.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1- A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.

8.2- Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos administrativos relacionados ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP**.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

COARACI-Bahia, 02 de fevereiro 2024.

Lucas Santos da Silva
Departamento de Licitações
(órgão Gerenciador)

CARLOS ATILA OLIVEIRA DE ANDRADE
(Fornecedor)
Carlos Átila de Oliveira Andrade
(Representante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
GABINETE DO PREFEITO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023

Pelo presente instrumento, a Comissão Permanente de Licitação do Município de COARACI, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa localizada à Avenida Joaquim Miguel Gally Galvão, nº 244, Centro COARACI CEP: 45.638-000 COARACI – BA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.147.474/0001-75, neste ato representado pela Excelentíssimo Prefeito Municipal, **Jadson Albano Galvão**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 1.277.024.405-SSP/BA e CPF/MF Nº 017.746.285-03, residente e domiciliado na Travessa João Fernandes, 71, Centro, Coaraci – Bahia, nos termos do artigo 15, II, da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, e demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO 017/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, publicada no DOM, Transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, as empresas abaixo citadas, doravante denominadas Fornecedores, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto a contratação de empresa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA APTA AO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 - Os preços dos insumos estão registrados nos termos da proposta vencedora do **PREGÃO ELETRÔNICO 017/2023 – Sistema de Registro de Preços**, conforme a tabela (s) abaixo:

NOME DA EMPRESA: COOPERATIVA DE PRODUTORES DE LEITE DAS BACIAS DO ALMADA E GONGOGI Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF** sob nº 11.982.966/0001-98, localizada no endereço, Parque Industrial, S/N, Rodovia Ba 262, Coaraci-Itajuípe Km 2, Coaraci-Ba, Cep: 45.638-000, neste ato representada pelo Sr. **Venâncio de Araújo Leal**, inscrito no **CPF** nº **327.517.295-68**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNI	QUANT.	MARCA	VLR UNIT R\$	VLR TOTAL R\$
1	IOGURTE DIET sem açúcar, sabores variados, rico em nutrientes. Embalagem com no mínimo 180 ml, com indicação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Prazo de validade mínimo de 30 (trinta) dias a partir data de entrega.	UNI	1100	LATICÍNIOS ALMADA	R\$ 3,00	R\$ 3.300,00
2	IOGURTE INTEGRAL, rico em nutrientes, embalagem de aproximadamente 180ml, com indicação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Prazo de validade mínimo de 30 (trinta) dias a partir data de entrega.	UNI	1000	LATICÍNIOS ALMADA	R\$ 3,00	R\$ 3.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
GABINETE DO PREFEITO

3	IOGURTE INTEGRAL, rico em nutrientes, embalagem de aproximadamente 900ml, com indicação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Prazo de validade mínimo de 30 (trinta) dias a partir data de entrega.	UNI	2625	LATICÍNIOS ALMADA	R\$ 10,49	R\$ 27.536,25
4	QUEIJO TIPO MUSSARELA, 1ª qualidade, com registro no SIF ou SISP, produto elaborado unicamente com leite de vaca, com aspecto de massa semi-dura, cor branco creme homogênea, cheiro próprio, sabor suave, levemente salgado próprio.	KG	155	LATICÍNIOS ALMADA	R\$ 46,86	R\$ 7.263,30

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 3.1** - Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, a Comissão Permanente de Licitação, órgão gerenciador da presente Ata, nos termos da autorização para fornecimento dos insumos para serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata.
- 3.2** - A contratação decorrente desta Ata será formalizada por meio de Contrato, o qual deverá ser assinado e retirado pelo Fornecedor no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da comunicação.
- 3.3** - Mediante a assinatura da Ata estará caracterizado o compromisso de entrega dos materiais, objeto deste Pregão.
- 3.4** - Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para entregar os produtos;
- 3.5** - Os itens deverão ser entregues, em local designado pela Diretoria requisitante (órgão participantes do SRP), de acordo com o edital do **Pregão Eletrônico 008-2023**, Termo de Referência, Anexo I, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.
- 3.6** - A PMC não está obrigado a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de

Preços, preferência, em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

- 4.1** O pagamento será efetuado pelo município, através da emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada, em até 30 (trinta) dias após a data do recebimento de cada parcela dos produtos entregues, mediante a apresentação da Nota Fiscal.
- 4.2** A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, as Autorizações de Fornecimento, devidamente assinadas por preposto autorizado pelo chefe do Poder Executivo, para conferência dos quantitativos efetivamente fornecidos. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.
- 4.3** Havendo erro na fatura ou recusa pela secretaria na aceitação dos produtos entregues, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa até que a Contratada tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para fins de pagamento a data da reapresentação, devidamente regularizada.
- 4.4** Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
GABINETE DO PREFEITO

definitiva dos produtos entregues total ou parcial.

4.5 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

4.6 A Contratada deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal todas as certidões fiscais e trabalhista.

a) O pagamento será feito, em até 30 (trinta) dias, após o fornecimento do material, mediante a apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, ou mediante a emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada.

b) Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

c) A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS

5.1 - O prazo de validade deste Registro de Preços será até **12 (doze) meses**, a partir da assinatura da ata e da publicação do extrato da Ata no Diário Oficial do Município, permitindo sua prorrogação conforme legislação pertinente.

5.2 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

5.2.1 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

5.2.2 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

5.2.3 - Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

5.2.4 - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação, diante dos resultados de classificação apresentados na Ata.

5.3 - Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.3.1 - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

5.3.2 - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

5.3.3 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA – DOS USUARIOS NÃO-PARTICIPANTES/ADESISTAS

6.1 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante previa consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

6.2- Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

6.3- Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

6.4- As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SETIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
GABINETE DO PREFEITO

- 7.1.1- Pela Comissão Permanente de Licitação, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:
- 7.1.1.1 - A(s) detentora(s) não cumprir (em) as obrigações dela constantes;
 - 7.1.1.2 - A(s) detentora(s) não cumprir (em) a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);
 - 7.1.1.3 - A(s) detentora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de Registro de Preços, em algumas hipóteses previstas no Art. 78, Inc. I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;
 - 7.1.1.4 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;
 - 7.1.1.5 - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
 - 7.1.1.6 - Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
- 7.2- Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar (em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no Art. 78, incisos XIV e XVI, da lei Federal nº 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.
- 7.2.1- A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida a Comissão Permanente de Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.
- 7.3- Ocorrendo o cancelamento do Registro de Preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por aviso de recebimento, devendo ser anexado ao processo que tiver dado origem ao Registro de Preços.
- 7.3.1- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município e Jornal de grande circulação, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
- 7.3.2- Fica estabelecido que as detentoras da Ata deverão comunicar imediatamente à Comissão Permanente de Licitação, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência e outros documentos.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1- A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.
- 8.2- Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos administrativos relacionados ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP**.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

COARACI-Bahia, 02 de fevereiro 2024.

Lucas Santos da Silva
Departamento de Licitações
(órgão Gerenciador)

COOPERATIVA DE PRODUTORES DE LEITE DAS BACIAS DO ALMADA E GONGOGI
(Fornecedor)
Venâncio de Araújo Leal
(Representante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI
CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023

Pelo presente instrumento, a Comissão Permanente de Licitação do Município de COARACI, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa localizada à Avenida Joaquim Miguel Gally Galvão, nº 244, Centro COARACI CEP: 45.638-000 COARACI – BA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.147.474/00001-75, neste ato representado pela Excelentíssimo Prefeito Municipal, **Jadson Albano Galvão**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 1.277.024.405-SSP/BA e CPF/MF Nº 017.746.285-03, residente e domiciliado na Travessa João Fernandes, 71, Centro, Coaraci – Bahia, nos termos do artigo 15, II, da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, e demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO 017/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, publicada no DOM. Transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, as empresas abaixo citadas, doravante denominadas Fornecedores, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto a contratação de empresa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA APTA AO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 - Os preços dos insumos estão registrados nos termos da proposta vencedora do **PREGÃO ELETRÔNICO 017/2023 – Sistema de Registro de Preços**, conforme o tabela (s) abaixo:

NOME DA EMPRESA: ALTERNATIVA SERVIÇOS Pousada e RESTAURANTES LTDA Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.537.168/0001-82, localizada no endereço, avenida Juracy Magalhaes, 171-c, Bairro Centro, CEP 45.638-000, telefone: (73)9112-3458, neste ato representada pelo Sr. GILENO BISPO DOS SANTOS NETO, inscrito no CPF nº 623.234.745-53, portador do RG nº 05.888.483-10 SSP-BA.

LOTE Nº 04 – FRUTAS						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ABACAXI TAMANHO MÉDIO, produto não deverá apresentar odor desagradável, podridões, queimaduras de sol, manchas anormais, batidas, rachaduras, exsudações e ataque de insetos, sendo que as folhas da coroa devem estar verdes e erguidas.	UNI	200	HORTIFRUTI PRÓPRIO	R\$ 6,60	R\$ 1.320,00
2	AMEIXA SECA, preta sem caroço. Prazo de validade mínimo de 3 (três) meses a partir data de entrega.	kg	35	HORTIFRUTI PRÓPRIO	R\$ 33,00	R\$ 1.155,00
3	AMENDOIM COM CASCA, leguminosa capsular, cônica, de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; fresca, limpa, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	KG	200	HORTIFRUTI PRÓPRIO	R\$ 13,20	R\$ 2.640,00

Av. Joaquim Miguel Gally Galvão, nº 244,
Centro, COARACI CEP: 45.638-000

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI
CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

4	BANANA DA TERRA - In natura, de primeira, apresentando grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	755	HORTIFRUT I PRÓPRIO	R\$4,95	R\$3.737,25
5	BATATA DOCE - ROXA, de primeira, sem rama, tamanho e coloração uniformes, fresca, compacta e firme. Sem lesões de origem rachaduras e cortes, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseios e transporte, devendo ser bem desenvolvidas.	KG	1000	HORTIFRUT I PRÓPRIO	R\$6,60	R\$6.600,00
6	LARANJA COMUM, fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo, de vez (por amadurecer) e coloração uniforme apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa, e de origem orgânica. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	KG	400	HORTIFRUT I PRÓPRIO	R\$4,13	R\$1.650,00
7	LARANJA LIMA, fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo, de vez (por amadurecer) e coloração uniforme apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa, e de origem orgânica. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	KG	100	HORTIFRUT I PRÓPRIO	R\$4,13	R\$412,50
8	MAÇÃ NACIONAL, deve ser de cor viva, firme e pesada em relação ao tamanho. A casca deve ser lisa, sem depressões ou machucados. Tamanho médio de primeira qualidade.	KG	400	HORTIFRUT I PRÓPRIO	R9,90	R\$3.960,00
9	MAMÃO PAPAIA OU HAVAI, produto não pode estar manchado, flácido, com exsudações e lesões. O produto deve ser de tamanho médio e grau médio de amadurecimento, com tons amarelo alaranjado e exalando um suave aroma característico.	KG	285	HORTIFRUT I PRÓPRIO	R\$5,78	R\$1.645,88
10	MANGA, boa qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, com polpa intacta e firme.	KG	160	HORTIFRUT I PRÓPRIO	R\$4,95	R\$792,00

Av. Joaquim Miguel Gally Galvão, nº 244,
Centro, COARACI CEP: 45.638-000

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI
CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

11	MARACUJÁ, fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	KG	400	HORTIFRUT I PRÓPRIO	R\$14,85	R\$5.940,00
12	MELANCIA, produto precisa ter a casca firme, lustrosa e sem manchas escuras. Ela deve ser pesada em relação ao seu volume.	KG	1500	HORTIFRUT I PRÓPRIO	R\$1,98	R\$2.970,00
13	MELÃO, espécie redonda e amarelo, aplicação alimentar. Características: graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, com polpa firme e intacta.	KG	440	HORTIFRUT I PRÓPRIO	R\$6,27	R\$2.758,80
14	UVA, os cachos devem estar bem cheios, de cor e tamanho apropriados para a variedade; A fruta não deve se desprender com facilidade do cacho; Os cachos não podem conter manchas.	KG	500	HORTIFRUT I PRÓPRIO	R\$16,34	R\$8.167,50

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 43.748,93 (QUARENTA E TRES MIL, SETECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E NOVENTA E TRES CENTAVOS)

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1 - Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, a Comissão Permanente de Licitação, órgão gerenciador da presente Ata, nos termos da autorização para fornecimento dos insumos para serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata.

3.2 - A contratação decorrente desta Ata será formalizada por meio de Contrato, o qual deverá ser assinado e retirado pelo Fornecedor no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da comunicação.

3.3 - Mediante a assinatura da Ata estará caracterizado o compromisso de entrega dos materiais, objeto deste Pregão.

3.4 - Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para entregar os produtos;

3.5 - Os itens deverão ser entregues, em local designado pela Diretoria requisitante (órgão participantes do SRP), de acordo com o edital do **Pregão Eletrônico 017/2023**, Termo de Referência, Anexo I, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

3.6 - A PMC não está obrigado a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de

Preços, preferência, em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado pelo município, através da emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada, em até 30 (trinta) dias após a data do recebimento de cada parcela dos produtos entregues, mediante a apresentação da Nota Fiscal.

4.2 A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, as Autorizações de Fornecimento, devidamente assinadas por preposto autorizado pelo chefe do Poder Executivo, para conferência dos quantitativos

Av. Joaquim Miguel Gally Galvão, nº 244,
Centro, COARACI CEP: 45.638-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI
CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

efetivamente fornecidos. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

4.3 Havendo erro na fatura ou recusa pela secretaria na aceitação dos produtos entregues, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa até que a Contratada tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para fins de pagamento a data da reapresentação, devidamente regularizada.

4.4 Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos produtos entregues total ou parcial.

4.5 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

4.6 A Contratada deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal todas as certidões fiscais e trabalhista.

a) O pagamento será feito, em até 30 (trinta) dias, após o fornecimento do material, mediante a apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, ou mediante a emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada.

b) Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

c) A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS

5.1 - O prazo de validade deste Registro de Preços será até **12 (doze) meses**, a partir da assinatura da ata e da publicação do extrato da Ata no Diário Oficial do Município, permitindo sua prorrogação conforme legislação pertinente.

5.2 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

5.2.1 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

5.2.2 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

5.2.3 - Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

5.2.4 - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação, diante dos resultados de classificação apresentados na Ata.

5.3 - Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.3.1 - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

5.3.2 - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

5.3.3 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA – DOS USUÁRIOS NÃO-PARTICIPANTES/ADESISTAS

6.1 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

6.2- Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

6.3- Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

6.4- As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

7.1.1- Pela Comissão Permanente de Licitação, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:

7.1.1.1 - A(s) detentora(s) não cumprir(em) as obrigações dela constantes;

Av. Joaquim Miguel Gally Galvão, nº 244,
Centro, COARACI CEP: 45.638-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI
CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- 7.1.1.2 - A(s) detentora(s) não cumprir (em) a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);
- 7.1.1.3 - A(s) detentora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de Registro de Preços, em algumas hipóteses previstas no Art. 78, Inc. I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;
- 7.1.1.4 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;
- 7.1.1.5 - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- 7.1.1.6 - Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
- 7.2- Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar (em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no Art. 78, incisos XIV e XVI, da lei Federal nº 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.
- 7.2.1- A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida a Comissão Permanente de Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.
- 7.3- Ocorrendo o cancelamento do Registro de Preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por aviso de recebimento, devendo ser anexado ao processo que tiver dado origem ao Registro de Preços.
- 7.3.1- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município e Jornal de grande circulação, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
- 7.3.2- Fica estabelecido que as detentoras da Ata deverão comunicar imediatamente à Comissão Permanente de Licitação, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência e outros documentos.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1- A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.
- 8.2- Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos administrativos relacionados ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP**.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

COARACI-Bahia, 02 de fevereiro de 2024.

MUNICÍPIO DE COARACI
Jadson Albano Galvão
PREFEITO
CONTRATANTE

GILENO BISPO DOS SANTOS NETO
(Representante)
ALTERNATIVA SERVIÇOS Pousada e RESTAURANTES LTDA
(Fornecedor)

Av. Joaquim Miguel Gally Galvão, nº 244,
Centro, COARACI CEP: 45.638-000

5



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI
CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023(SRP)

Pelo presente instrumento, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, **ÓRGÃO GERENCIADOR DESTE REGISTRO DE PREÇOS**, localizada Avenida Juracy Magalhães, 244 – Centro – Coaraci /BA– CEP 45.638-000, Sala de Reuniões do Departamento de Licitação, Coaraci-Bahia, neste ato representada pelo Sr. Lucas Santos da Silva, nos termos do artigo 15, II, da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Nº 7178 de 27 de fevereiro de 2019 e Decreto Federal 10.024/19, Decreto Municipal nº 6054 A e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP**, do tipo **MENOR PREÇO POR GLOBAL**, publicada no DOM Transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, a(s) empresa(s) abaixo citadas, doravante denominada(s) Fornecedor(es), firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto a contratação de empresa para **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, PRODUTOS, ACESSÓRIOS E OUTROS, E MATERIAIS DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO**, de acordo discriminação e quantitativo em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1.Os preços dos serviços estão registrados nos termos da proposta vencedora do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023 – Sistema de Registro de Preços**, conforme o tabela (s) abaixo:

NOME DA EMPRESA: LRF DISTRIBUIDORA LTDA Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF Nº 49.464.926/0001-27** localizada no endereço, Rua André Vidal de Negreiros, 565, Loja 1, São José, Garanhuns-PE, neste ato representada pelo Sr. **LETICIA RABELO FERREIRA**, inscrito no CPF/MF Nº 136.619.234-63, portador do RG nº **4007202-9**.

Av. Joaquim M. G. Galvão, 244 – Centro – Coaraci/BA CEP 45.638-000
E-MAIL: coaraci.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

LOTE 02									
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	UNID	QTD	V. UNITÁRIO POR EXTENSO	V. UNITÁRIO	V. TOTAL POR EXTENSO	V. TOTAL
1	AVENTAL PLÁSTICO para cozinha, 100% PVC	MC	AVENTAL PLAST COZINHA PVC	UNDO	200	vinete e um real e quarenta e um centavos	R\$ 21,41	quatro mil, duzentos e oitenta e dois reais	R\$ 4.282,00
2	AVENTAIS, descartáveis adulto em tecido napa.	MAYCARE	AVENTAIS DESCAR	UNDO	300	vinete e um real e quarenta e um centavos	R\$ 21,41	seis mil, quatrocentos e vinte e três reais	R\$ 6.423,00
3	BACIA PLÁSTICA MÉDIA, cilíndrica, fundo plano e capacidade de 10 litros	MERCONPLAS	BACIA PLAST MEDIA 10L	UNDO	20	quarenta real e sessenta e dois centavos	R\$ 40,62	oitocentos e doze reais e quarenta centavos	R\$ 812,40
4	BACIA PLÁSTICA MÉDIA, formato cilíndrico, fundo plano e capacidade de 15 litros	MERCONPLAS	BACIA PLAST MEDIA 15L	UNDO	20	quarenta real e sessenta e dois centavos	R\$ 40,62	oitocentos e doze reais e quarenta centavos	R\$ 812,40
5	BALDE COM TORCEDOR DE ESCOVARÃO, com torcedor sob pressão manual no centrifugador, com 01 refil sobressalente, sem contato com água, utilizado em qualquer tipo de piso e vidros, gira 360º, cabo com alumínio, medida 1,20m.	BETTANIN	BALDE C/ TORCEDOR ESCOVARÃO	UNDO	60	seis reais e quarenta e nove centavos	R\$ 100,49	seis mil e vinte e nove reais e quarenta centavos	R\$ 6.029,40
6	BALDE PLÁSTICO, tipo doméstico, polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, com alça, reforço no encaixe da alça, capacidade 30 litros. As seguintes informações deverão ser impressas e coladas pelo fabricante diretamente sobre o produto: nome ou CNPJ do fabricante, marca do produto e capacidade.	MERCONPLAS	BALDE PLAST 30L	UNDO	80	trinta e dois reais	R\$ 32,00	dois mil, quinhentos e sessenta reais	R\$ 2.560,00
7	BALDE PLÁSTICO, tipo doméstico, polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, com alça, reforço no encaixe da alça, capacidade 20 litros. As seguintes informações deverão ser impressas e coladas pelo fabricante diretamente sobre o produto: nome ou CNPJ do fabricante, marca do produto e capacidade.	MERCONPLAS	BALDE PLAST 20L	UNDO	50	vinete e quatro reais e noventa e sete centavos	R\$ 24,97	mil, duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos	R\$ 1.248,50
8	BALDE PLÁSTICO, tipo doméstico, polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, com alça, reforço no encaixe da alça, capacidade 10 litros. As seguintes informações deverão ser impressas e coladas pelo fabricante diretamente sobre o produto: nome ou CNPJ do fabricante, marca do produto e capacidade.	MERCONPLAS	BALDE PLAST 10L	UNDO	50	vinete e quatro reais e noventa e sete centavos	R\$ 24,97	mil, duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos	R\$ 1.248,50
9	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO, na cor branca, antiderrapante, nos tamanho 36.	CRIVAL	BOTA BORRACHA CANO LONGO	Par	20	sessenta e nove reais e seis reais e oitenta centavos	R\$ 69,84	mil, trezentos e noventa e seis reais e oitenta centavos	R\$ 1.396,80
10	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO, na cor branca, antiderrapante, nos tamanho 37.	CRIVAL	BOTA BORRACHA CANO LONGO	Par	20	sessenta e nove reais e seis reais e oitenta centavos	R\$ 69,84	mil, trezentos e noventa e seis reais e oitenta centavos	R\$ 1.396,80

11	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO, na cor branca, antiderrapante, nos tamanho 38.	CRIVAL	BOTA BORRACHA CANO LONGO	Par	20	sessenta e nove reais e oitenta e quatro centavos	R\$ 69,84	mil, trezentos e noventa e seis reais e oitenta centavos	R\$ 1.396,80
12	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO, na cor branca, antiderrapante, nos tamanho 39.	CRIVAL	BOTA BORRACHA CANO LONGO	Par	30	sessenta e nove reais e oitenta e quatro centavos	R\$ 69,84	dois mil e noventa e cinco reais e vinte centavos	R\$ 2.095,20
13	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO, na cor branca, antiderrapante, nos tamanho 40.	CRIVAL	BOTA BORRACHA CANO LONGO	Par	30	sessenta e nove reais e oitenta e quatro centavos	R\$ 69,84	dois mil e noventa e cinco reais e vinte centavos	R\$ 2.095,20
14	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO, na cor branca.	CRIVAL	BOTA BORRACHA CANO LONGO	Par	30	sessenta e nove reais e oitenta e quatro centavos	R\$ 69,84	dois mil e noventa e cinco reais e vinte centavos	R\$ 2.095,20
15	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO, na cor branca, antiderrapante, nos tamanho 42.	CRIVAL	BOTA BORRACHA CANO LONGO	Par	20	sessenta e nove reais e oitenta e quatro centavos	R\$ 69,84	mil, trezentos e noventa e seis reais e oitenta centavos	R\$ 1.396,80
16	CAXA PLÁSTICA, resistente com tampa, capacidade 08 litros, formato retangular.	SANREMO	CK PLAST RL	UNDO	70	trinta e três reais e noventa e sete centavos	R\$ 33,97	dois mil, trezentos e sessenta e sete reais e noventa centavos	R\$ 2.377,90
17	CARRO DE LIMPEZA MULTIFUNCCIONAL, kit completo com mop líquido.	BETTANIN	CARRO LIMPEZA MOP	UNDO	30	setecentos e vinte e dois reais e setenta e quatro centavos	R\$ 722,74	vinete e um mil, setecentos e oitenta e dois reais e vinte centavos	R\$ 21.682,20
18	DESENTUPIDOR MANUAL DE PIA, cabo curto 350x205.	CRISTAL	DESENTUPIDOR MANUAL PIA	UNDO	30	sessenta reais e dezesseis centavos	R\$ 60,17	mil, oitocentos e cinco reais e dez centavos	R\$ 1.805,10
19	DESENTUPIDOR MANUAL DE RALOS E VARGAS SANITÁRIOS, cabo longo 600x600.	CRISTAL	DESENTUPIDOR MANUAL RALOS	UNDO	30	sessenta reais e dezesseis centavos	R\$ 60,17	mil, oitocentos e cinco reais e dez centavos	R\$ 1.805,10
20	DISPENSER DE PAREDE COPO DESCARTÁVEL 200ML Resistente, na cor branca.	NOBRE	DISPENSER PAREDE COPO (DESCAR 200ML)	UNDO	40	quarenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos	R\$ 47,55	mil, novecentos e dois reais	R\$ 1.902,00
21	DISPENSER DE PAREDE DE ALCOOL EM GEL Resistente, para refil de 700ml, na cor branca. Com acionamento manual.	NOBRE	DISPENSER PAREDE ALCOOL GEL 700ML	UNDO	40	cinquenta e um real e cinquenta e oito centavos	R\$ 51,58	dois mil e sessenta e três reais e vinte centavos	R\$ 2.063,20
22	DISPENSER DE PAREDE PAPEL TOALHA (interfólios) Resistente, na cor branca.	NOBRE	DISPENSER PAREDE PAPEL TOALHA	UNDO	40	cinquenta e seis reais e trinta e nove centavos	R\$ 56,39	dois mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos	R\$ 2.255,60
23	DISPENSER DE PAREDE COPO DESCARTÁVEL 50ML Resistente, na cor branca.	NOBRE	DISPENSER PAREDE COPO (DESCAR 50ML)	UNDO	20	quarenta e nove reais e quarenta centavos	R\$ 49,40	noventa e oitenta e oito reais	R\$ 988,00
24	ESCOVA DE MÃO base plástica e cerdas de nylon para lavar roupa (grande)	CONDOR	ESCOVA MÃO NYLON	UNDO	80	oito reais e sessenta e quatro centavos	R\$ 8,64	setecentos e noventa e um reais e vinte centavos	R\$ 691,20
25	ESCOVA PARA JARRÓS (tipo escova para mamadeira, 04 cm de diâmetro e 10 cm de comprimento à escova. Cabo de arvore torcido. Tamanho da Escova 09, 20cm.	CRISTAL	ESCOVA JARROS	UNDO	50	cinquenta e nove reais e dois centavos	R\$ 59,02	dois mil, novecentos e cinquenta e um reais	R\$ 2.951,00

Av. Joaquim M. G. Galvão, 244 – Centro – Coaraci/BA CEP 45.638-000
E-MAIL: coaraci.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

26	ESPONIA DE AÇO, pacote com 8 unidades, peso líquido mínimo de 80 gramas. O produto deverá estar acondicionado em embalagem ou contêiner rotulado com as seguintes informações: impressos ou cópias autenticados pelo fabricante ou contêiner rotulado com as seguintes informações: impressos ou cópias autenticados pelo fabricante: nome/CNPJ do fabricante, nome do produto, data de fabricação e validade, exclusivamente pelo fabricante: nome/CNPJ do fabricante, nome do produto, data de fabricação e validade, número do lote, composição, peso, embalagem e telefone de contato, modo de usar e precauções no uso do produto, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação informada. Embalagem fardo com 14 pacotes de 08 unidades cada.	LUSTRO	ESPONIA AÇO 8 UNID	Fardo	100	trinta reais e três centavos	R\$ 30,03	três mil e trinta reais	R\$ 3.003,00
27	ESPONIA DUPLA FACE, 75 x 110mm, sem resina sintética, para uso geral. Um lado, esponja macia para superfícies delicadas, para limpeza pesada, coloração verde. Embalagem com 03 unidades e com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	BRILHUS	ESPONIA DUPLA FACE	Pacote	700	cinco reais e quinze centavos	R\$ 5,15	três mil, seicentos e cinco reais	R\$ 3.605,00
28	ESPANADOR DE PENIA, Espanador De Pó Com Penas De Avestruz Unipa Ponta Tambo do Pena = 35,5 cm Tambo do Cabo = 33,5 cm Tambo Total = 40 cm	CRISTAL	ESPANADOR PENIA	UNID	10	trinta e quatro reais e cinco centavos	R\$ 34,05	trêscentos e quarenta reais e cinquenta centavos	R\$ 340,50
29	ESTOPA PARA POLIMENTO, de primeira qualidade, 100% algodão, alvejado, na cor branca. Embalagem pacote contendo 150 gramas. O produto deverá estar acondicionado em embalagem com as seguintes informações: impressos exclusivamente pelo fabricante: nome/CNPJ do fabricante, nome do produto, data de fabricação e validade, número do lote, composição, peso, endereço e telefone de contato, modo de usar e precauções no uso do produto, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação informada.	POLIMAXX	ESTOPA POLIMENTO 150G	Pacote	30	doze reais e trinta centavos	R\$ 12,30	quinhentos e sessenta e nove reais	R\$ 579,00
30	FIBRADO, é um produto não-tóxico à base de fibras sintéticas e mineral abrasivo unidos por resina à prova d'água. Mais agressiva de todas as fibras, é recomendada para limpeza das superfícies mais críticas. Embalagem com 5 unidades.	BETANN	FIBRADO SAND	UNID	70	trinta e seis reais e vinte e um centavos	R\$ 36,21	dois mil, quinhentos e trinta e quatro reais e setenta centavos	R\$ 2.534,70
31	FLANELA PARA LIMPEZA, 100% algodão, bordas overlockadas em tiras de algodão, dimensões de 40 x 60 cm, com variação de até -2 cm. Pacote com 05 unidades. O produto deverá conter etiqueta com as seguintes informações: impressas ou cópias autenticadas pelo fabricante: nome/CNPJ do fabricante, nome do produto, data de fabricação e validade, número do lote, composição, peso, endereço e telefone de contato, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação informada.	MC	FLANELA LIMPEZA 100% ALGODÃO	Pacote	200	três reais e dez centavos	R\$ 3,10	dois mil, seicentos e vinte reais	R\$ 2.620,00
32	FÓSFORO, contendo no mínimo 40 pacotes, cada pacote deve ter no mínimo 15 mm de comprimento, excluindo a cápsula. Embalagem pacote com 120 unidades. Material com o selo do INMETRO. As seguintes informações deverão ser impressas ou cópias pelo fabricante, diretamente sobre a embalagem em que o produto está acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, composição, bem como sobre os riscos que apresentam a saúde e segurança dos consumidores.	OLHO	FOSFORO 40 RT 12 CK	Pacote	400	cinco reais e quarenta e seis centavos	R\$ 5,46	dois mil, cento e oitenta e quatro reais	R\$ 2.184,00
33	FRALDA, descartável, tamanho grande, para criança com peso entre 18 a 23 kg, pacote com 20 unidades, adesiva com capa de tela polimérica, núcleo absorvente com a primeira camada composta por algodão hidrófilo, polpa de celulose virgem e/ou matérias poliméricas absorventes e com capa de apoio estrutural. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	SCOOBY DOO	FRALDA DESCAR INFANTIL	Pacote	2000	dois reais e nove e três centavos	R\$ 8,93	vinte e três mil, duzentos e dezesseis reais	R\$ 23.218,00

34	FRALDA, descartável, tamanho médio, para criança com peso entre 4 a 9 kg, pacote com 30 unidades, adesiva com capa de tela polimérica, núcleo absorvente com a primeira camada composta por algodão hidrófilo, polpa de celulose virgem e/ou matérias poliméricas absorventes e com capa de apoio estrutural. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde.	SCOOBY DOO	FRALDA DESCAR INFANTIL	Pacote	2000	dois reais e nove e três centavos	R\$ 8,93	vinte e três mil, duzentos e dezesseis reais	R\$ 23.218,00
35	FRALDA, em tecido duplo, 100% algodão, dimensões 70 x 70 cm, cor branca, embalagem: pacote com 5 fraldas, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CRIMER	FRALDA TECIDO 5 FRALDAS	Pacote	2000	cinquenta e oito reais e seis centavos	R\$ 58,67	cento e cinquenta e dois mil, quinhentos e quarenta e oito reais	R\$ 152.342,00
36	LIXEIRA TUBULAR COM TAMPA E PEDAL, de material lavável, resistente, com pedal para acionamento da tampa com gravação do símbolo de infectante conforme NBR.	BRALIMPA	LIXEIRA TUBULAR C/ TAMPA 20L	UNID	30	dozentos e quinze reais e quarenta e um centavos	R\$ 215,41	seis mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e trinta centavos	R\$ 6.462,30
37	LIXEIRA TUBULAR COM TAMPA E PEDAL, de material lavável, resistente, com pedal para acionamento da tampa com capacidade para 100 litros, na cor branca com gravação do símbolo de infectante conforme NBR.	BRALIMPA	LIXEIRA TUBULAR C/ TAMPA 100L	UNID	50	cento e quarenta e seis reais e cinquenta e seis centavos	R\$ 146,56	sete mil, trezentos e vinte e oito reais	R\$ 7.328,00
38	LIXEIRA TUBULAR COM TAMPA E PEDAL, de material lavável, resistente, com pedal para acionamento da tampa com capacidade para 50 litros, na cor branca com gravação do símbolo de infectante conforme NBR 7500	BRALIMPA	LIXEIRA TUBULAR C/ TAMPA 50L	UNID	60	cento e vinte e um reais e sessenta centavos	R\$ 121,60	sete mil, duzentos e noventa e seis reais	R\$ 7.296,00
39	LIXEIRA TUBULAR COM TAMPA E PEDAL, de material lavável, resistente, com pedal para acionamento da tampa com capacidade para 30 litros, na cor branca com gravação do símbolo de infectante conforme NBR 7500.	BRALIMPA	LIXEIRA TUBULAR C/ TAMPA 30L	UNID	80	noventa e seis reais e cinco centavos	R\$ 96,55	sete mil, seicentos e cinquenta e cinco reais	R\$ 7.724,00
40	LIXEIRA TUBULAR COM TAMPA E PEDAL, de material lavável, resistente, com pedal para acionamento da tampa com capacidade para 20 litros, na cor branca com gravação do símbolo de infectante conforme NBR 7500.	BRALIMPA	LIXEIRA TUBULAR C/ TAMPA 20L	UNID	70	setenta e quatro reais e setenta e oito centavos	R\$ 74,78	cinco mil, duzentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos	R\$ 5.234,60
41	rotomoldado com tratamento UV lavável, resistente, com pedal para acionamento da tampa com capacidade para 20 litros, na cor cinza ou branca.	BRALIMPA	LIXEIRA TUBULAR C/ TAMPA 20L	UNID	70	setenta e quatro reais e setenta e oito centavos	R\$ 74,78	cinco mil, duzentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos	R\$ 5.234,60
42	LAVA DE BORRACHA, utilizada para limpeza, descartável, agripante, palma e dedos lisos, punho enrolado, sem ferro interno, sem pó, amolecida, espessura aproximadamente e não superior a 0,10 mm, comprimento aproximadamente e não superior a 300 mm, resistência mecânica a rasgos e furos, tamanho 09 Embalagem: Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação prazo de validade, Nº Certificado de Aprovação (CA) impresso no produto ou embalagem. Embalagem lacrada com dados de e marca do fabricante.	SANRIO	LAVA DE BORRACHA/LIMPEZA	Par	700	cinco reais e seis centavos	R\$ 5,06	três mil, quinhentos e quarenta e dois reais	R\$ 3.542,00
43	LAVA DE BORRACHA, utilizada para limpeza, descartável, agripante, palma e dedos lisos, punho enrolado, sem ferro interno, sem pó, amolecida, espessura aproximadamente e não superior a 0,10 mm, comprimento aproximadamente e não superior a 300 mm, resistência mecânica a rasgos e furos, tamanho 09 Embalagem: Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação prazo de validade, Nº Certificado de Aprovação (CA) impresso no produto ou embalagem. Embalagem lacrada com dados de e marca do fabricante.	SANRIO	LAVA DE BORRACHA/LIMPEZA	Par	700	cinco reais e seis centavos	R\$ 5,06	três mil, quinhentos e quarenta e dois reais	R\$ 3.542,00

Av. Joaquim M. G. Galvão, 244 – Centro – Coaraci/BA CEP 45.638-000
E-MAIL: coaraci.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

44	LUVA DE BORRACHA, utilizada para limpeza, descartável, esponjosa, palma e dedos flexíveis, punho emoldado, sem forro interno, sem pã, antiderrapante, espessura aproximadamente e não superior a 0,10 mm, comprimento aproximadamente e não superior a 300 mm, resistência mecânica a rasgos e furos, tamanho G (embalagem com 50 unidades) de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação para uso de validade, nº Certificado de Acreditação (C.A) impresso no produto ou embalagem. Embalagem lacrada com dreno de emergência do fabricante	SANRO	LUVA DE BORRACHA/LIMPEZA	Par	700	cinco reais e seis centavos	R\$ 5,06	três mil, quinhentos e quarenta e dois reais	R\$ 3.542,00
45	LUVA IMPERMEÁVEL, resistência a abrasão e perfuração além de resistência a corte por lâmina, de cor branca, antiderrapante, confeccionada em látex natural, formato anatômico, lubrificada com talco e cano longo 30cm. M	SANRO	LUVA IMPERMEÁVEL/M	Par	200	doze reais e cinco centavos	R\$ 37,75	três mil, quinhentos e cinquenta reais	R\$ 3.550,00
46	LUVA LATEX natural formato anatômico, lubrificada com talco. Tamanho M PAR (caixa com 100 unidades)	ABL	LUVA LATEX G	Caixa	500	trinta reais e cinquenta e seis centavos	R\$ 30,56	quatro mil, quarenta e oitenta reais	R\$ 15.280,00
47	LUVA LATEX natural, formato anatômico, lubrificada com talco. Tamanho M PAR (caixa com 100 unidades)	ABL	LUVA LATEX M	Caixa	500	trinta reais e cinquenta e seis centavos	R\$ 30,56	quatro mil, quarenta e oitenta reais	R\$ 15.280,00
48	LUVA PLÁSTICA transparente descartável, caixa com 100 unidades ambidestras de tamanho único, atóxica.	ABL	LUVA PLÁSTICA CX/100 UNID	Caixa	250	trinta reais e cinquenta e seis centavos	R\$ 30,56	sete mil, seiscentos e quarenta reais	R\$ 7.640,00
49	MÁSCARA DESCARTÁVEL, dupla com elástico e plástico, embalagem com 100 unidades. Confeccionada em TNT Tecido Não Tecido 100% polipropileno Atóxico. Possui lateralmente dois elásticos do tipo rolão recobertos com algodão, que se destinam ao apoio e a ajustes à face e que se prendem atrás da orelha de usuários. A máscara é confeccionada no estilo "regulador", tamanho único, inserimento em TNT, com acabamento em toda a borda por soldagem ultrassônica. Especificações Técnicas: Confeccionada em TNT - Tecido Não Tecido 100% polipropileno. Material descartável. Atóxico. Cor: Branco. Gramatura: 30 gramas. Embalagem: 100 unidades	ABL	MÁSCARA DESCT/100UNID	Caixa	500	trinta e um reais e oitenta e três centavos	R\$ 21,83	dois mil, novecentos e quarente reais	R\$ 10.915,00
50	MOP LÍQUIDO com cabeleira de 85% algodão e 15% políster para limpeza de piso, pontas dobradas, pesando medidas aproximadas: comprimento 35cm x 17cm x alt 7cm, medindo 340cm, cor cinza, com haste produzida em polipropileno ultra resistente, com cabos de alumínio utilizados para fixar os meios unidos. Na cor verde. Medidas aproximadas comp. 1,54cm x larg. 20cm, peso 0,47 kg	BETTANN	MOP LIQ	UNID	50	noventa e três reais e quatro e dois centavos	R\$ 93,42	quatro mil, seiscentos e setenta e um reais	R\$ 4.671,00
51	MOP FO - armação profissional em polipropileno e aço galvanizado. Haste composta por fios 100% poliamida, para áreas hospitalares, medindo 80cm. Com Haste - produzidas em polipropileno ultra resistente, com cabos de alumínio. Utilizadas para fixar os meios unidos. Na cor Vermelha. Medidas aproximadas comp. 1,54cm x larg. 20 cm, peso 0,47kg.	BETTANN	MOP FO	UNID	50	quarenta e um reais e nove e um centavo	R\$ 41,91	dois mil e noventa e cinco reais e cinquenta centavos	R\$ 2.095,50
52	PÁ PARA LIXO ARTICULADA, com tampa e forro em plástico resistente, cabo em alumínio, comprimento de 10 cm podendo variar em +/- 5%	CRISTAL	PÁ PARA LIXO ARTICULADA	UNID	50	doze reais e vinte centavos	R\$ 18,20	noventa e dez reais	R\$ 910,00
53	PÁ PARA LIXO, de plástico pequena e resistente.	CRISTAL	PÁ PARA LIXO/PLAST	UNID	60	doze reais e nove centavos	R\$ 16,59	noventa e nove reais e cinco centavos	R\$ 995,40
54	PANO DE CHAD, tipo sacó, 100% algodão, alveado, bordas com acabamento em overlock, dimensões 70 x 50 cm e peso 100 g, com variação de +/- 5%. Etiqueta com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	SÃO JOSÉ	PANO DE CHAD	UNID	3500	quatro reais e vinte e oito centavos	R\$ 4,28	seis mil, quatrocentos e vinte reais	R\$ 6.420,00
55	PANO DE COPA, aberto, 100% algodão, alveado, bordas com acabamento em overlock, alla absorção, dimensões 70 x 50 cm e peso 70 g, com variação de +/- 5%. Etiqueta com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	SÃO JOSÉ	PANO DE COPA	UNID	1000	três reais e quarenta e um centavos	R\$ 3,41	três mil, quatrocentos e dois reais	R\$ 3.410,00
56	PREGADOR, de roupa em PVC, contendo pacote com 12 unidades.	PARANA	PREGADOR/12 UNID	UNID	250	dois reais e dois centavos	R\$ 6,02	mil, quatrocentos e cinco reais	R\$ 1.509,00
57	REFIL MOP LÍQUIDO composto por fios 100% Poliamida que proporciona alto poder de estética. Parte superior confeccionada com tecido sintético lavável e de fácil secagem medindo 80cm. Resultante ao empilhamento. Fechamento através de fecho.	ATLAS	REFIL MOP LÍQUIDO	UNID	80	dois e quatro reais e setenta e um centavo	R\$ 24,71	mil novecentos e oitenta e seis reais e setenta centavos	R\$ 1.976,80
58	REFIL MOP FO composto por fios 100% Poliamida que proporciona alto poder de estética. Parte superior confeccionada com tecido sintético lavável e de fácil secagem medindo 40cm. Resultante ao empilhamento. Fechamento através de fecho.	ATLAS	REFIL MOP FO	UNID	80	trinta e um reais e quatro e dois centavos	R\$ 31,43	dois mil, quinhentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos	R\$ 2.514,40
59	RODO PARA LAVAGEM DE VIDRAÇAS, tamanho médio com no mínimo 40cm, com cabo em ferro, sendo um lado borracha e o outro lado esponja resistente.	CRISTAL	RODO PV VIDRAÇA	UNID	60	doze reais e sete centavos	R\$ 17,46	mil e quarenta e sete reais e sessenta centavos	R\$ 1.041,60
60	RODO PARA PISO, com borracha dupla, base em polipropileno comprimento 60 cm, cabo em madeira com encaixe rosqueado comprimento 1200 mm, podendo ter variação dimensional de +/- 5%, a borracha deverá ultrapassar a base em no mínimo 10 mm.	CRISTAL	RODO 60 CM	UNID	300	doze reais e vinte e um centavos	R\$ 19,21	cinco mil, sessenta e sete reais e sessenta centavos	R\$ 5.763,00
61	RODO PARA PISO, com borracha dupla, base em polipropileno comprimento 30 cm, cabo em madeira com encaixe rosqueado comprimento 1200 mm, podendo ter variação dimensional de +/- 5%, a borracha deverá ultrapassar a base em no mínimo 10 mm.	CRISTAL	RODO 30 CM	UNID	100	noze reais e cinquenta e um centavos	R\$ 9,51	noventa e cinco reais e cinquenta centavos	R\$ 951,00
62	SUPORTE PARA COLETOR DE PERFURADORANTE para acondicionamento de embalagem. Tamanho para 9 Litros.	DESCARPACK	SUPORTE PERFURADO/7 LTS	UNID	70	três e sete reais e oitenta e três centavos	R\$ 27,83	mil novecentos e quarenta e oito reais e dez centavos	R\$ 1.048,10
63	SUPORTE PARA COLETOR DE PERFURADORANTE para acondicionamento de embalagem. Tamanho para 13 Litros.	DESCARPACK	SUPORTE PERFURADO/13 LTS	UNID	70	trinta e seis reais e setenta e sete centavos	R\$ 36,67	dois mil, quinhentos e sessenta e sete reais e noventa centavos	R\$ 2.566,90
64	TOALHA DE ROSTO, medindo 70x40cm - fequida 100% algodão - cores e estampas variadas.	SANTISTA	TOALHA DE ROSTO	UNID	600	dois reais e trinta e nove centavos	R\$ 10,39	sete mil, duzentos e trinta e quatro reais	R\$ 6.234,00
65	TOUCA DE NYLON, cor preta, confeccionada em nylon com colmeias, permitindo oxigenação do couro cabeludo, para uso na manipulação de alimentos. Tamanho único.	MC	TOUCA DE NYLON	UNID	200	três reais e quatorze centavos	R\$ 3,14	seiscentos e vinte e oito reais	R\$ 618,00
66	TOUCA, confeccionada em fábri tecido de polipropileno/poliéster, com extremidades plissadas, através de produção totalmente automatizada, eliminando, com isso, todo e qualquer contato manual. Fal processo: proporciona maior qualidade, padronização, uniformidade e higiene ao produto; Gramatura de 30 gramas. Embalagem com 100 unidades.	ABL	TOUCA DESCART/100 UNID	Pacote e	250	doze reais e um centavo	R\$ 19,91	quatro mil, novecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos	R\$ 4.977,50
67	VARAL PARA ROUPA (arame galvanizado, roto com 30 metros)	MS VIRAL	VARAL ROUPA 30 MTS	UNID	60	três e dois reais e setenta centavos	R\$ 22,70	mil trezentos e sessenta e dois reais	R\$ 1.362,00
68	VARAL PARA ROUPA tipo sanfona	CRISTAL	VARAL ROUPA SANFONADO	UNID	15	trinta e quatro reais e oitenta e quatro centavos	R\$ 34,84	quinhentos e vinte e dois reais e sessenta centavos	R\$ 522,60
69	VASSOURA CERDAS DE NYLON, tipo gar, base retangular em madeira largura 340 mm, com suporte em ferro, cabo em madeira, podendo ter variação dimensional de +/- 5%. Embalagem com 12 unidades	CRISTAL	VASSOURA NYLON GARR	UNID	70	três e dois reais e setenta centavos	R\$ 22,70	mil quinhentos e oitenta e nove reais	R\$ 1.589,00
70	VASSOURA COM CERDAS EM NYLON, base retangular em madeira largura 350 mm, cabo em madeira comprimento 1100 mm, variação dimensional de +/- 5%, com ponteira plástica com rosca, deverá apresentar impresso ou rotulo colado sobre a mesma, contendo os seguintes dados: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, composição, normas vigentes e registros nos órgãos competentes.	CRISTAL	VASSOURA NYLON	UNID	70	doze reais e vinte e um centavo	R\$ 19,21	mil trezentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos	R\$ 1.344,70
71	VASSOURA COM CERDAS EM PIAÇAUA, base retangular em madeira largura 220 mm, com 33 furos, cabo em madeira comprimento 1100 mm, variação dimensional de +/- 5%. Deverá apresentar impresso no rótulo colado sobre a mesma, contendo os seguintes dados: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, composição, normas vigentes e registros nos órgãos competentes.	CRISTAL	VASSOURA PIAÇAUA	UNID	300	doze reais e vinte e dois centavos	R\$ 12,22	três mil, seiscentos e sessenta e seis reais	R\$ 3.666,00

Av. Joaquim M. G. Galvão, 244 – Centro – Coaraci/BA CEP 45.638-000
E-MAIL: coaraci.licitacao@gmail.com

Certificação Digital: AYAVWEWY-69ZR9RIO-KOELDKQL-DQJXFHB9

Versão eletrônica disponível em: <https://coaraci.ba.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

72	VASSOURA LIMPA FLETO centenas de nylon, cabo de 3 metros comprimento.	CRISTAL	VASSOURA LIMPA FLETO	UNO	25	dez reais e cinquenta e seis centavos	R\$ 10,36	doze reais e cinquenta e nove centavos	R\$ 219,00
73	VASSOURA PARA VASO SANITÁRIO, com cerdas em nylon, base arredondada e cabo de plástico.	CRISTAL	VASSOURINHA VASO SANIT	UNO	50	seis reais e cinquenta centavos	R\$ 6,50	treze reais e cinco centavos	R\$ 325,00
74	VELA DE PARAFINA, nº. 08, pacote com 8 unidades	SÃO JORGE	VELA Nº 8/8 UNO	Pacote	250	doze reais e noventa e cinco centavos	R\$ 13,95	dois mil e noventa e dois reais e cinquenta centavos	R\$ 2.092,50
VALOR TOTAL							R\$ 452.000,00		
VALOR TOTAL POR EXTENSO							quinhentos e cinquenta mil reais		

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DO SERVIÇO

3.1. Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, a Comissão Permanente de Licitação, órgão gerenciador da presente Ata, nos termos do **Decreto Municipal nº 6.054 A e demais legislações vigentes**, autorização para execução dos serviços para serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata.

3.2. A contratação decorrente desta Ata será formalizada por meio de Contrato, o qual deverá ser assinado e retirado pelo Fornecedor no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da comunicação.

3.3. Mediante a assinatura da Ata estará caracterizado o compromisso da realização dos serviços, objeto deste Pregão.

3.4. Após o recebimento da Ordem de Serviço, o fornecedor terá o prazo fixado no orçamento apresentado por ele, para iniciar a realização dos serviços.

3.5. A forma de realização dos serviços será parcelada, obedecendo à solicitação dos órgãos participantes do SRP, através de emissão da Ordem de Serviço. O local da realização dos serviços será no estabelecimento da CONTRATADA, conforme descrito na Ordem de Serviço, sendo que a entrega deverá ser de total responsabilidade da CONTRATADA, de acordo com o edital do **Pregão Presencial 011/2023 - (SRP)** Termo de Referência, Anexo I, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

3.6. O Município de Coaraci não está obrigado a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado pelo município, através da emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada, em até 30 (trinta) dias após a data do recebimento dos serviços, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente acompanhada da Ordem de Serviço.

4.2. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal as Ordens de Serviços, devidamente assinadas por preposto autorizado pelo chefe do Poder Executivo, para conferência dos quantitativos efetivamente fornecidos. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

Av. Joaquim M. G. Galvão, 244 – Centro – Coaraci/BA CEP 45.638-000
E-MAIL: coaraci.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

4.3. Havendo erro na fatura ou recusa pelo município na aceitação dos serviços realizados, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa até que a Contratada tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para fins de pagamento a data da reapresentação, devidamente regularizada.

4.4. Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos serviços realizados.

4.5. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

4.6. A Contratada deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal todas as certidões fiscais e trabalhista.

4.7. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

4.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438,

assim apurado: $I = (TX) I = (6 / 100) / 365 I = 0,00016438$ TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS

5.1. O prazo de validade deste Registro de Preços será até **12 (doze) meses**, a partir da assinatura da ata e da publicação do extrato da Ata no Diário Oficial do Município.

5.2. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

5.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

5.2.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

5.2.3. Convocar o(s) fornecedor(es) visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o(s) fornecedor(es) será liberado do compromisso assumido;

5.2.4. Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação, diante dos resultados de classificação apresentados na Ata do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2023 (SRP)**.

Av. Joaquim M. G. Galvão, 244 – Centro – Coaraci/BA CEP 45.638-000

E-MAIL: coaraci.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

5.3. Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento/execução de serviço;

5.3.2. Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

5.3.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

6.1.1. Pela Comissão Permanente de Licitação, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:

6.1.1.1. A detentora não cumprir as obrigações dela constantes;

6.1.1.2. A detentora não cumprir a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua justificativa;

6.1.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de Registro de Preços, em algumas hipóteses previstas no Art. 78, Inc. I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;

6.1.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

6.1.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

6.1.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

6.2. Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no Art. 78, incisos XIV e XVI, da lei Federal nº 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.

6.2.1. A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida a Comissão Permanente de Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

6.3. Ocorrendo o cancelamento do Registro de Preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por escrito com aviso de recebimento, devendo ser anexado ao processo que tiver dado origem ao Registro de Preços.

Av. Joaquim M. G. Galvão, 244 – Centro – Coaraci/BA CEP 45.638-000
E-MAIL: coaraci.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

6.3.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

6.3.2. Fica estabelecido que as detentoras da Ata deverão comunicar imediatamente à Comissão Permanente de Licitação, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência e outros documentos.

CLÁUSULA SETIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.

7.2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos administrativos relacionados ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-(SRP)**.

7.3. Fica designado como Órgão Gerenciador do Registro de Preços, de acordo com Decreto Municipal nº 6.054 A de 06 de janeiro de 2012, a Comissão Permanente de Licitação.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Coaraci - BA, 02 de fevereiro de 2024.

Lucas Santos da Silva
Departamento de Licitações
(Órgão Gerenciador)

LRF DISTRIBUIDORA LTDA
(Fornecedor)
LETICIA RABELO FERREIRA
(Representante)

Av. Joaquim M. G. Galvão, 244 – Centro – Coaraci/BA CEP 45.638-000
E-MAIL: coaraci.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023(SRP)

Pelo presente instrumento, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, **ÓRGÃO GERENCIADOR DESTE REGISTRO DE PREÇOS**, localizada Avenida Juracy Magalhães, 244 – Centro – Coaraci /BA– CEP 45.638-000, Sala de Reuniões do Departamento de Licitação, Coaraci-Bahia, neste ato representada pelo Sr. Lucas Santos da Silva, nos termos do artigo 15, II, da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Nº 7178 de 27 de fevereiro de 2019 e Decreto Federal 10.024/19, Decreto Municipal nº 6054 A e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP**, do tipo **MENOR PREÇO POR GLOBAL**, publicada no DOM Transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, a(s) empresa(s) abaixo citadas, doravante denominada(s) Fornecedor(es), firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto a contratação de empresa para **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, PRODUTOS, ACESSÓRIOS E OUTROS, E MATERIAIS DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO**, de acordo discriminação e quantitativo em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1.Os preços dos serviços estão registrados nos termos da proposta vencedora do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023 – Sistema de Registro de Preços**, conforme o tabela (s) abaixo:

NOME DA EMPRESA: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS ALFA SERGIPANO EIRELI Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF Nº 02.953.871/0001-55 localizada no endereço, Rua São Francisco, nº 201-B Térreo, B. Fátima –Itabuna, Bahia, neste ato representada pelo Sr. **LUIZ ORLANDO DA SILVA** inscrito no CPF/MF Nº **024.848.705-15**, portador do RG nº **00.907.967-05**.

LOTE Nº 01 –

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNI	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	ABSORVENTE, higiênico, descartável, sem abas, 03 (três) linhas adesivas, a base de celulose, polietileno e papel siliconado, tamanho normal. Embalagem: pacote com mínimo de 08 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e validade.	UND	100	sym	2,85	285,00
02	Acidulante Líquido para uso hospitalar - redutor de ph gencolíquido acidulante 1 litro	CX	120	GENCO	118,00	14.160,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

03	ÁGUA SANITÁRIA, uso doméstico, a base de hipoclorito de sódio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5 % p/p de embalagem plástica contendo 01 litro, caixa contendo 12 unidades. O produto deverá estar acondicionado em embalagem ou apresentar rotulo contendo as seguintes informações, impressas ou coladas exclusivamente pelo fabricante: nome/CNPJ do fabricante, nome do produto, data de fabricação e validade, número do lote, composição, peso, endereço e telefone de contato, registro do responsável técnico, modo de usar e precauções no uso do produto, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação informada.	CX	200	zab	22,23	4.446,00
04	ALCOOL, etílico em gel, a 70%, em refil, fragrância agradável, para assepsia das mãos. Embalagem com 700 ml. O produto deverá estar acondicionado em embalagem com as seguintes informações, impressas exclusivamente pelo fabricante: nome/CNPJ do fabricante, nome do produto, data de fabricação e validade, número do lote, composição, peso, endereço e telefone de contato, registro do responsável técnico, modo de usar e precauções no uso do produto, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação informada. Caixa contendo 12 unidades e 700ml cada.	CX	80	all clean	187,20	14.976,00
05	ALCOOL, etílico em gel, a 70%, para assepsia de superfície. Embalagem com 500 ml. O produto deverá estar acondicionado em embalagem com as seguintes informações, impressas exclusivamente pelo fabricante: nome/CNPJ do fabricante, nome do produto, data de fabricação e validade, número do lote, composição, peso, endereço e telefone de contato, registro do responsável técnico, modo de usar e precauções no uso do produto, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação informada. Caixa contendo 12 unidades de 500ml cada.	CX	02	santa cruz	100,60	201,20
06	ALCOOL, etílico, a 70° GL. Uso institucional. O produto deverá estar acondicionado em embalagem de 1 litro com as seguintes informações, impressas exclusivamente pelo fabricante: nome/CNPJ do fabricante, nome do produto, data de fabricação e validade, número do lote, composição, peso, endereço e telefone de contato, registro do responsável técnico, modo de usar e precauções no uso do produto, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação informada. Caixa contendo 12 unidades de 1 litro cada.	CX	120	pindorama	86,58	10.389,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

07	ALCOOL, etílico, a 96° GL. O produto deverá estar acondicionado em embalagem de 1 litro com as seguintes informações, impressas exclusivamente pelo fabricante: nome/CNPJ do fabricante, nome do produto, data de fabricação e validade, número do lote, composição, peso, endereço e telefone de contato, registro do responsável técnico, modo de usar e precauções no uso do produto, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação informada. Caixa contendo 12 unidades de 1 litro cada	CX	100	facilita audax	95,00	9.500,00
08	Algodão Hidrófilo, Macio e absorvente, para a higiene e antisepsia da pele. Não estéril 100% puro algodão, Cor: Branco, Peso: 500g	ROLO	400	APOLO	23,40	9.360,00
09	ALFAZEMAS, vidros de perfume suave infantil, embalagens de 500 ml.	UND	200	liver	20,80	4.160,00
10	Algodão Hidrófilo, Macio e absorvente, para a higiene e anti-sepsia da pele. Não estéril 100% puro algodão, Cor: Branco, Peso: 500g	UND	50	APOLO	23,40	1.170,00
11	AMACIANTE líquido, perfumado, para roupas, embalagem com 02 litros, Conter: nome e/ou marca do produto, categoria do produto, restrições de uso (quando necessário), modo de usar, indicação quantitativa, composição, lote e data de fabricação, prazo de validade, informações toxicológicas (quando necessário), registro ou notificação no Ministério da Saúde, técnico responsável, fabricante, distribuidor e/ou importador e origem.	UND	410	ZAB	6,45	2.644,50
12	AROMATIZANTE DE AR, de 360 ml, em embalagem em spray aerosol.	UND	150	bom ar	9,30	1.395,00
13	CERA LÍQUIDA para polimento de piso, incolor. Embalagem com 750 ml. A embalagem deverá apresentar rotulo impresso colado sobre a mesma, contendo os seguintes dados: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, composição, prazo de validade, bem como sobre os riscos que apresentam a saúde e segurança dos consumidores, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. A validade do produto não deverá ter sido ultrapassada em 50%, na data da entrega do produto.	UND	50	poly lar	5,27	263,50
14	CLORO, puro na sua fórmula CL2, embalagem de 1 litro em caixa contendo 12 unidades.	CX	100	mais mais	38,00	3.800,00
15	CONDICIONADOR, para cabelos, de boa qualidade, ação revitalizante e desembaraçador, que contenha em sua fórmula ingredientes ativos que condicionem e protejam os fios. Embalagem galão com 5 litros, com dados do fabricante, identificação do produto e prazo de validade.	UND	30	Fusion	39,00	1.170,00
16	CREME DE HIDRATAÇÃO, para o corpo, de boa qualidade, com ingredientes ativos que desodorizem a pele previnam o ressecamento. Embalagem com no mínimo 200ml, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	75	MONANGE	6,50	487,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

17	CREME DENTAL, com flúor embalagem de 90 gramas, com micropartículas de cálcio, ação bacteriana, registro no Ministério da Saúde, embalagem deve conter a marca do fabricante, peso líquido, data de fabricação e prazo de validade. Deve ser aprovado pela ABO - (Associação Brasileira de Odontologia)	UND	2.000	dentil	2,08	4.160,00
18	DESINFETANTE LÍQUIDO, várias fragrâncias, com ação bactericida e germicida, para limpeza, uso geral. Embalagem contendo 02 litros, deverá apresentar rotulo impresso colado sobre a mesma, contendo os seguintes dados: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, composição, garantia, prazo de validade, bem como sobre os riscos que apresentam a saúde e segurança dos consumidores, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. A validade do produto não deverá ter sido ultrapassada em 50%, na data da entrega do produto. Caixa contendo 06 unidades de 2 litros cada.	CX	400	zab	6,63	2.652,00
19	DESINFETANTE MULTIUSO, limpador, instantâneo, multiuso, composto de tensoativo não iônico, coadjuvantes, para limpeza de bancadas, pisos e paredes. Embalagem plástica contendo 500 ml. A embalagem deverá conter impresso na mesma os seguintes dados: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, composição, prazo de validade, bem como sobre os riscos que apresentam a saúde e segurança dos consumidores, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. A validade do produto não deverá ter sido ultrapassada em 50%, na data da entrega do produto. Embalagem de 500ml	UND	550	zab	2,86	1.573,00
20	DESINFETANTE PARA SUPERFÍCIE A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO, na concentração 0,01%/ (p/v) 250 ppm. Com registro no Ministério da Saúde, ANVISA. Dados de procedência no rotulo e validade bem com responsável técnico. EMBALAGEM DE 1 LITRO.	UND	100	star quimica	3,90	390,00
21	DESINFETANTE PARA SUPERFÍCIE A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO, na concentração 0,025%/ (p/v) 250 ppm. Com registro no Ministério da Saúde, ANVISA. Dados de procedência no rótulo e validade bem com responsável técnico. Embalagem 5 litros.	UND	350	star quimica	12,00	4.200,00
22	DESODORANTE CORPORAL, antitranspirante em cremetradicional sem álcool, embalagem com no mínimo 80 gramas.	UND	20	Natura	38,87	777,40
23	DESODORANTE CORPORAL, spray perfumado, de boa qualidade, ação protetora e duradoura, com ingredientes ativos que combatam os odores da transpiração. Embalagem de 90 ml, com data de fabricação e prazo de validade.	UND	400	MOOD	8,45	3.380,00
24	DESODORANTE EM PEDRA para uso em higienização de vaso sanitário, poder bactericida, fragrância agradável. Embalagem caixa contendo 01 (um) suporte e 01 (um) refil de 50 gramas, contendo o nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro ou notificação no Ministério da Saúde.	UND	500	desodor	3,24	1.620,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

25	DETERGENTE LAVA LOUÇA, líquido, concentrado, biodegradável, com no mínimo 11% (onze por cento) do princípio ativo básico do detergente. Embalagem plástica contendo 500 ml em caixa contendo 24 unidades. O produto deverá estar acondicionado em embalagem ou apresentar rotulo contendo as seguintes informações, impressas ou coladas exclusivamente pelo fabricante: nome/CNPJ do fabricante, nome do produto, data de fabricação e validade, número do lote, composição, peso, endereço e telefone de contato, registro do responsável técnico, modo de usar e precauções no uso do produto, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação informada.	CX	300	zab	37,44	11.232,00
26	ESCOVA DENTAL ADULTO MACIA, cabo reto, cerdas macias, cabeça referência 35, com cerdas de cabeça arredondadas contendo 32 Tufos de Cerdas, comprimento total de 17 a 20 cm c/ selo de aprovação da ABO - (Associação Brasileira de Odontologia), embaladas individualmente	UND	1.000	sorriso	2,86	2.860,00
27	ESCOVA DENTAL INFANTIL MACIA, cabo reto, cerdas macias, cabeça referência 35, com cerdas de cabeça arredondadas contendo 28 Tufos de Cerdas, comprimento total de 15 a 17 cm c/ selo de aprovação da ABO - (Associação Brasileira de Odontologia), embaladas individualmente.	UND	2.000	sorriso	2,86	5.720,00
28	HASTES FLEXÍVEIS COM PONTAS DE ALGODÃO, pacote 100 unidades, algodão nas duas pontas.	UND	600	enlace	2,08	1.248,00
29	INSETICIDA A BASE DE AGUA, em aerosol, não contendo CFC- Clorofluorcarbono. Embalagem contendo no mínimo 300 ml, A embalagem deverá conter impresso na mesma as seguintes dados: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, composição, garantia, prazo de validade, bem como sobre os riscos que apresentam a saúde e segurança dos consumidores, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. A validade do produto não deverá ter sido ultrapassada em 50%, na data da entrega do produto	UND	1.000	buzz	8,58	8.580,00
30	LIMPA ALUMÍNIO, composto biodegradável, agentes ácidooxidante, conservante, veículo, corante e espessante. PH 01, líquido viscoso na cor violeta translúcido. Embalagem de 500 ml	UND	200	hiper bom	2,99	598,00
31	LIMPA CERÂMICAS, AJULEZOS E REJUNTES. Composição: ácido sulfônico, ácido Clorídrico, monilfenol etoxilado, fragrância, corante e veículos. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro ou notificação na Anvisa/MS. Embalagem de 1 litro.	UND	100	AZULIM	8,52	852,00
32	LIMPA VIDROS com embalagem plástica com 500 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro ou notificação na Anvisa/MS.	UND	200	zab	3,12	624,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

33	LUSTRA MÓVEIS a base de ceras naturais, com ação de secagem rápida, com perfume suave, em embalagem plástica de 200 ml.	UND	200	peroba	6,49	1.298,00
34	NAFTALINA, em bolinhas, embalagem com 20 unidades, contendo dados do fabricante e prazo de validade.	UND	100	POLITRIZ	2,82	282,00
35	Óleo de Amêndoa para bebês de 200 ml, Paraffinum Liquidum, Prunus Amygdalus Dulcis Oil, Parfum (Alphaisomethyl Ionone, Butylphenyl Methylpropional, Citronellol, Hexyl Cinnamal, d- limonene, Linalool), Tocopherol. Idade recomendada Indicação: bebês e crianças.	UND	30	JEJ	37,69	1.130,70
36	Palitos de dente, cor natural. Embalagem Caixa 25x100 Medida: Palito 65mm x 2mm	CX	200	PARANA	19,50	3.900,00
37	Protetor Solar Corporal FPS 30 (embalagem 2 litros)	UND	150	nutriex	120,00	18.000,00
38	Protetor Solar Corporal FPS 50 (embalagem 2 litros)	UND	200	nutriex	190,00	38.000,00
39	SABÃO EM PÓ, com tensoativo biodegradável, contendo na composição água, corante e branqueador óptico, 500 gramas, embalagem contendo impresso os seguintes dados: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, composição, garantia, prazo de validade, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. A validade do produto não deverá ter sido ultrapassada em 50%, na data da entrega do produto.	UND	1.500	espumil	2,60	3.900,00
40	SABÃO EM BARRA - MULTI-USO, para limpeza em geral, neutro, biodegradável. Embalagem: pacote contendo 5 unidades de 200 gramas, totalizando 1 kg, com nome dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, registro ou notificação na Anvisa/Ministério da Saúde.	PCT	500	espumil	10,40	5.200,00
41	SABÃO EM BARRA COR AZUL - MULTI-USO, para limpeza em geral, biodegradável. Embalagem: pacote contendo 5 unidades de 200 gramas, totalizando 1 kg, com nome dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, registro ou notificação na Anvisa/Ministério da Saúde.	PCT	400	espumil	32,44	12.976,00
42	SABÃO EM BARRA DE COCO, a base de óleo de coco. Embalagem: pacote contendo 5 unidades de 200 gramas, totalizando 1 kg, deverão conter impresso na mesma os seguintes dados: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, composição, prazo de validade, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. A validade do produto não deverá ter sido ultrapassada em 50%, na data da entrega do produto.	PCT	250	pirambu	14,89	3.722,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

43	SABÃO GELEÍIA, embalagem de 1 litro com nome dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, registro ou notificação na Anvisa/Ministério da Saúde.	UND	60	zab	5,14	308,40
44	SABÃO PEDRA PINTADO, embalagem de 500 gramas com nome dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, registro ou notificação na Anvisa/Ministério da Saúde.	UND	50	teiu	5,72	286,00
45	SABONETE LÍQUIDO, cremoso, em refil, glicerinado, neutro, pH entre 7,0 a 7,5, fragrância agradável e suave, de baixa irritação dérmica, indicado para lavagem de mãos, sem ação antimicrobiana, devendo conter na sua formulação glicerina bidestilada (mínimo 2%), ativo mínimo do produto 15%. Fica proibida a utilização na formulação de sais do ácido linear alquil benzeno sulfônico (ácido sulfônico). Embalagem: contendo 5 LITROS, deverá apresentar rótulo impresso colado sobre a mesma, contendo os seguintes dados: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, composição, garantia, prazo de validade, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. A validade do produto não deverá ter sido ultrapassada em 50%, na data da entrega do produto.	UND	200	lz	28,00	5.600,00
46	SABONETE SÓLIDO, antibacteriano, fragrância agradável. Embalagem com 90 gramas, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro ou notificação na Anvisa/MS.	UND	1.000	francis	3,86	3.860,00
47	SHAMPOO HIDRATANTE, Neutro com pH balanceado. Embalagem galão com 5 litros, com dados do fabricante, identificação do produto e prazo de validade.	UND	40	Fusion	38,98	1.559,20
48	Shampoo Infantil, Suave, Não irrita os olhos e a pele possui fórmula oftalmológica e dermatologicamente testada. Tipo: Cheiro Prolongando Tamanho: 200ml com dados do fabricante, identificação do produto e prazo de validade.	UND	700	JEJ	16,89	11.823,00
49	SODA CÁUSTICA SÓLIDA, reagente, agentes de regulação pH, composição hidróxido de sódio, hidrato de sódio, NaOH. Embalagem com 500 gramas.	UND	50	linhal	7,09	354,50
50	CREME, de cabelo infantil para pentear, todos os tipos de cabelos, embalagens de 500ml.	UND	200	SKALA BOMBA	23,36	4.672,00
51	TOUCAS, descartáveis adulto	UND	300	vabene	7,80	2.340,00
52	TESOURA PARA UNHA, curva para cortar as unhas dos pés e das mãos. Com lâminas curvas e afiadas em aço inox, não enferruja e pode ser esterilizada	UND	20	Mundial	26,00	520,00
53	VASILHA, com tampa organizadora de 30 litros	UND	20	SANREMO	57,11	1.142,20
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 249.749,20 (DUZENTOS E QUARENTA E NOVE MIL SETECENTOS E QUARENTA NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS)						



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

LOTE Nº 03

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNI	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	BANDEJA DESCARTÁVEL, de papel laminado retangular, 34 x 28cm.	UND	100	PARANÁ	1,95	195,00
02	BARBEADOR DESCARTÁVEL, Duas lâminas.Cabo antidesslizante.Pele Normal: sem fita	PCT	300	FAST	2,60	780,00
03	CAIXA PLÁSTICA, resistente com tampa, capacidade 08 litros, formato retangular.	UND	50	SANREMO	39,00	1.950,00
04	CANUDO PLÁSTICO DOBRÁVEL, orifício grosso, pacote com 100 unidades.	PCT	50	STRAWPLAS T	7,93	396,50
05	COADOR DE PAPEL PARA CAFETEIRA, embalagem com 30 unidades.	CX	50	BRIGITTA	7,80	390,00
06	COLHER DESCARTÁVEL para refeição, branca, material poliestireno não tóxico, material resistente, comprimento 16 cm, largura 3cm embalada em pacotes com 100 unidades.	PCT	150	PRAFESTA	8,06	1.209,00
07	COLHER DESCARTÁVEL para sobremesa, branca, material poliestireno não tóxico, comprimento 10 cm, largura 2cm. Pacote com 50 unidades. Resistente	PCT	150	STRAWPLAS T	3,64	546,00
08	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL, branco, material poliestireno atóxico capacidade 300 ml com tampa, pacote com 100 unidades.	PCT	200	CRISTAL COPOS	6,24	1.248,00
09	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL, material poliestireno atóxico capacidade 200 ml, temperatura máxima para uso 100°C, fabricado em conformidade com a norma NBR, pacote com 100 unidades.	PCT	2.500	JORDÃO	4,64	11.600,00
10	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL, material poliestireno atóxico capacidade 50 ml, temperatura máxima para uso 100°C, fabricado em conformidade com a norma NBR, pacote com 100 unidades.	PCT	2.000	CRISTAL	2,34	4.680,00
11	FACA PLÁSTICA DESCARTÁVEL para refeição, branca, material poliestireno não tóxico, resistente, comprimento 10cm, largura 1,5cm, pacote com 100 unidades.	PCT	150	PRAFESTA	8,06	1.209,00
12	GARFO PLÁSTICO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO, branco, material poliestireno não tóxico, resistente, comprimento 16 cm, largura 3cm, pacote com 100 unidades.	PCT	150	PRAFESTA	8,06	1.209,00
13	GARFO PLÁSTICO DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA, branca, material poliestireno não tóxico, resistente, comprimento 10 cm, largura 2cm, pacote com 50 unidades.	PCT	150	STRAWPLAS T	3,64	546,00
14	GUARDANAPO EM PAPEL, não reciclado, 20 x 23, isento de contaminantes, absorvente, com 100% fibra celulósica virgem,	FD	100	PEROLA	33,80	3.380,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

	sem odor e com textura com relevo sensível ao tato (gofrado).						
--	---	--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

	Embalagem: Fardo com 48 pacotes com 50 unidades. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente sobre a embalagem em que o produto está acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, composição, normas vigentes e registros nos órgãos competentes					
15	LENÇO DESCARTÁVEL 14,8 x 21,5 cm caixa de papel com 100 unidades.	CX	40	KLENEX	10,40	416,00
16	LENÇOL DESCARTÁVEL, Lençol descartável 50 m x 70 cm (Comprimento x Largura) Branco. Embalagem com 10 unidades. Utilização em Maca Divã e outras Utilidades.	CX	40	MULTITOP	49,40	1.976,00
17	MARMITEX LAMINADO, redondo nº 8 ou 9, caixa com 100 unidades.	CX	80	WIDA	58,50	4.680,00
18	MEXEDOR PARA CAFÉ DESCARTÁVEL, material resistente, em pacote com 500 unidades.	PCT	10	STRAWPLAS T	15,34	153,40
19	PALITOS DE CHURRASCO, embalagem com 50 unidades	PCT	150	THEOTO	7,80	1.170,00
20	PAPEL ALUMINIO, rolo 30cm x 7,50mts de comprimento, para embalagem de mantimentos.	ROL O	150	VABENE	5,98	897,00
21	PAPEL FILME, plástico PVC, rolo com 1000 metros	ROL O	50	VABENE	5,19	259,50
22	PAPEL HIGIÊNICO, branco luxo 30m x 10cm, fardo 64, folha dupla picotada, neutro, papel 100% celulose virgem, em embalagem com 16 pacotes com 4 unidades cada.	FD	1.000	VELUD	88,00	88.000,00
23	PAPEL HIGIÊNICO, branco luxo 30m x 10cm, fardo 64, folha simples picotada, neutro, papel 100% celulose virgem, em embalagem de 16 pacotes com 4 unidades cada.	FD	900	FAMILIAR	53,81	48.429,00
24	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS, branco luxo 100% fibras naturais virgens 22,5x22 - 2 dobras com 1000 folhas	PCT	1.000	PEROLA	14,30	14.300,00
25	PAPEL TOALHA, branco luxo 100% fibras naturais virgens 22,5, embalagem pacote com 2 x 12 contínuo.	PCT	350	ABSOLUTO	4,49	1.571,50
26	POTE PLÁSTICO DESCARTÁVEL 100 ml, com tampa, pacote com 100 unidades.	PCT	30	CRIST AL COPO S	15,50	465,00
27	POTE PLÁSTICO DESCARTÁVEL 250 ml, com tampa, pacote com 100 unidades.	PCT	30	CRIST AL COPO S	18,20	546,00
28	POTE PLÁSTICO DESCARTÁVEL 300 ml, com tampa, pacote com 100 unidades.	PCT	50	CRIST AL COPO S	22,50	1.125,00
29	PRATO PLÁSTICO DESCARTÁVEL branco, fundo, material poliestireno não atóxico, resistente, tamanho grande 23 cm, pacote com 10 unidades.	PCT	100	CRIST AL COPO S	2,60	260,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

30	PRATO PLÁSTICO DESCARTÁVEL branco, raso, material poliestireno não atóxico, resistente, tamanho grande 23 cm, pacote com 10 unidades.	PCT	400	CRISTAL COPOS	2,60	1.040,00
31	PRATO PLÁSTICO DESCARTÁVEL, branco, material poliestireno não atóxico, pequeno 15 cm, pacote com 10 unidades.	PCT	400	CRISTAL COPOS	1,90	760,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

32	PRATO PLÁSTICO FUNDO TIGELA, branco, material poliestireno não atóxico, tamanho G, pacote com 10 unidades.	PCT	200	CRISTAL COPOS	2,67	534,00
33	SACO PLASTICO BRANCO PARA LIXO, para acondicionamento de resíduos ambulatoriais e de serviços de saúde, classe II, em resina termoplástica virgem ou reciclada, largura de 63 cm, podendo variar +/- 1,0 cm, altura mínima de 80 cm, capacidade nominal para 100 litros, na cor branca leitosa. Deve constar em cada saco individualmente a identificação do fabricante por seu CNPJ, a capacidade nominal em litros e quilogramas e o símbolo de substância infectante, devidamente centralizado, conforme normas ABNT vigentes, com a inscrição RESIDUO INFECTANTE. O produto deverá atender as normas ABNT vigentes, sobretudo no que diz respeito aos métodos de ensaio: acondicionamento, medidas, resistência ao levantamento, resistência a queda livre, verificação da estanqueidade, resistência de filmes a perfuração estática, determinação da capacidade volumétrica e verificação da transparência, e as resoluções do CONAMA e ANVISA vigentes. Devem ser apresentados laudos emitidos pelo INMETRO e/ou Instituto de Pesquisa credenciado, atestando o item estar em conformidade com as normas ABNT vigentes no que diz respeito a "resistência a queda livre", "capacidade volumétrica" e "transparência". Embalagem de entrega pelo fornecedor. Embalagem Pacote com 100 unidades. A embalagem deverá informar a marca do fabricante, dimensões do saco, quantidade e os dizeres "manter fora do alcance de crianças", "uso exclusivo para lixo" e "saco não adequado a conteúdos perfurantes".	PCT	300	PEG LIXO	49,00	14.700,00
34	SACO PLASTICO BRANCO PARA LIXO, para acondicionamento de resíduos ambulatoriais e de serviços de saúde, classe II, em resina termoplástica virgem ou reciclada, largura de 63 cm, podendo variar +/- 1,0 cm, altura mínima de 80 cm, capacidade nominal para 50 litros, na cor branca leitosa. Deve constar em cada saco individualmente a identificação do fabricante por seu CNPJ, a capacidade nominal em litros e quilogramas e o símbolo de substância infectante, devidamente centralizado, conforme normas ABNT vigentes, com a inscrição RESIDUO INFECTANTE. O produto deverá atender as normas ABNT vigentes, sobretudo no que diz respeito aos métodos de ensaio: acondicionamento, medidas, resistência ao levantamento, resistência a queda livre, verificação da estanqueidade, resistência de filmes a perfuração estática, determinação da capacidade volumétrica e verificação da transparência, e as resoluções do CONAMA e ANVISA vigentes. Devem ser apresentados laudos emitidos pelo INMETRO e/ou Instituto de Pesquisa credenciado, atestando o item estar em conformidade com as normas ABNT vigentes no que diz respeito a "resistência a queda livre", "capacidade volumétrica" e "transparência". Embalagem de entrega pelo fornecedor pacote com 100 unidades. A embalagem deverá informar a marca do fabricante, dimensões do saco, quantidade e os dizeres "manter fora do alcance de crianças", "uso exclusivo para lixo" e "saco não adequado a conteúdos perfurantes". Unidade de medida para aquisição e movimentação interna do Estado: unidade (Un)	PCT	100	PEG LIXO	34,00	3.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

35	SACO PLÁSTICO PARA EMBALAR TALHER, de boa qualidade, pacote com 1000 unidades	PCT	20	SEGPLAST	22,43	448,60
36	SACO PLÁSTICO PARA LIXO HOSPITALAR, para acondicionamento de resíduos ambulatoriais e de serviços de saúde, classe II, em resina termoplástica virgem ou reciclada, largura de 63 cm, podendo variar +/- 1,0 cm, altura mínima de 80 cm, capacidade nominal para 50 litros, na cor branca leitosa. Deve constar em cada saco individualmente a identificação do fabricante por seu CNPJ, a capacidade nominal em litros e quilogramas e o símbolo de substância infectante, devidamente centralizado, conforme normas ABNT vigentes, com a inscrição RESIDUO INFECTANTE. O produto deverá atender as normas ABNT vigentes, sobretudo no que diz respeito aos métodos de ensaio: acondicionamento, medidas, resistência ao levantamento, resistência a queda livre, verificação da estanqueidade, resistência de filmes a perfuração estática, determinação da capacidade volumétrica e verificação da transparência, e as resoluções do CONAMA e ANVISA vigentes. Devem ser apresentados laudos emitidos pelo INMETRO e/ou Instituto de Pesquisa credenciado, atestando o item estar em conformidade com as normas ABNT vigentes no que diz respeito a "resistência a queda livre", "capacidade volumétrica" e "transparência". Embalagem de entrega pelo fornecedor pacote com 100 unidades. A embalagem deverá informar a marca do fabricante, dimensões do saco, quantidade e os dizeres "manter fora do alcance de crianças", "uso exclusivo para lixo" e "saco não adequado a conteúdos perfurantes".	PCT	150	PEG LIXO	46,00	6.900,00
37	SACO PLÁSTICO PARA LIXO HOSPITALAR, saco para acondicionamento de material autolavável, resistente a temperatura até 125°C constituído de polietileno virgem de densidade (PEAD), oferecendo um perfeita resistência mecânica com solda lateral, contínua, homogênea e uniforme vedando completamente não permitindo vazamentos, produzido dentro dos padrões da ABNT 9191 e NBR 7500. Disponível na cor fosca transparente, capacidade de 100 litros. Embalagem com 100Und.	PCT	150	PEG LIXO	65,00	9.750,00
38	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, para acondicionamento classe I, em resina termoplástica virgem ou reciclada, largura 59 cm, podendo variar +/- 1,0 cm, altura mínima de 62 cm, capacidade nominal para 30 litros, suportando 6 quilos. Embalagem: pacote com 100 unidades. A embalagem deverá informar a marca do fabricante com logomarca, nome/ CNPJ, endereço, dimensões do saco, quantidade, capacidade nominal inclusive o peso suportado, e os dizeres "manter fora do alcance de crianças", "uso exclusivo para lixo" e "saco não adequado a conteúdos perfurantes". O produto deverá atender Normas ABNT NBR 9191 sobretudo no que diz respeito aos métodos de ensaio: acondicionamento, medidas, resistência ao levantamento, resistência a queda livre, verificação da estanqueidade, resistência de filmes a perfuração estática, determinação da capacidade volumétrica e verificação da transparência e a Resolução CONAMA 275 de 25/04/2001.	PCT	200	PEG LIXO	7,54	1.508,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

39	SACO PLASTICO PARA LIXO, para acondicionamento, classe I, em resina termoplástica virgem ou reciclada, largura 75 cm, podendo variar +/- 1,0 cm, altura mínima de 105 cm, capacidade nominal para 100 litros, suportando 20 quilos. Embalagem: pacote com 100 unidades. A embalagem deverá informar a marca do	PCT	300	PEG LIXO	33,79	10.137,00
----	--	-----	-----	----------	-------	-----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

	fabricante com logomarca, nome/ CNPJ, endereço, dimensões do saco, quantidade, capacidade nominal inclusive o peso suportado, e os dizeres "manter fora do alcance de crianças", "uso exclusivo para lixo" e "saco não adequado a conteúdos perfurantes". O produto deverá atender Normas ABNT NBR 9191 e sobretudo no que diz respeito aos métodos de ensaio: condicionamento, medidas, resistência ao levantamento, resistência a queda livre, verificação da estanqueidade, resistência de filmes a perfuração estática, determinação da capacidade volumétrica e verificação da transparência e a Resolução CONAMA 275 de 25/04/2001. Embalagem com 100unid.					
40	SACO PLASTICO PARA LIXO, para acondicionamento, classe I, em resina termoplástica virgem ou reciclada, largura de 63 cm, podendo variar +/- 1,0 cm, altura mínima de 80 cm, com capacidade nominal 50 litros, suportando 10 quilos. Embalagem: pacote com 100 unidades. A embalagem deverá informar a marca do fabricante com logomarca, nome/ CNPJ, endereço, dimensões do saco, quantidade, capacidade nominal inclusive o peso suportado, e os dizeres "manter fora do alcance de crianças", "uso exclusivo para lixo" e "saco não adequado a conteúdos perfurantes". O produto deverá atender Normas ABNT NBR 9191, sobretudo no que diz respeito aos métodos de ensaio: condicionamento, medidas, resistência ao levantamento, resistência a queda livre, verificação da estanqueidade, resistência de filmes a perfuração estática, determinação da capacidade volumétrica e verificação da transparência e a Resolução CONAMA 275 de 25/04/2001.	PCT	200	PEG LIXO	14,94	2.988,00
41	SACO PLASTICO PARA LIXO, para acondicionamento, classe I, em resina termoplástica virgem ou reciclada, largura 39 cm, podendo variar +/- 1,0 cm, altura mínima de 58 cm, capacidade nominal para 15 litros, suportando 3 quilos. Embalagem: pacote com 100 unidades. A embalagem deverá informar a marca do fabricante com logomarca, nome/ CNPJ, endereço, dimensões do saco, quantidade, capacidade nominal inclusive o peso suportado, e os dizeres "manter fora do alcance de crianças", "uso exclusivo para lixo" e "saco não adequado a conteúdos perfurantes". O produto deverá atender Normas ABNT NBR 9191 sobretudo no que diz respeito aos métodos de ensaio: condicionamento, medidas, resistência ao levantamento, resistência a queda livre, verificação da estanqueidade, resistência de filmes a perfuração estática, determinação da capacidade volumétrica e verificação da transparência e a Resolução CONAMA 275 de 25/04/2001	PCT	100	PEG LIXO	7,15	715,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

42	SACO PLASTICO PARA LIXO, para acondicionamento, em resina termoplástica virgem ou reciclada, largura 105 cm, podendo variar +/- 1,0 cm, altura mínima de 105 cm, capacidade nominal para 200 litros, suportando 40 quilos. Embalagem: pacote com 100 unidades. A embalagem deverá informar a marca do fabricante com logomarca, nome/ CNPJ, endereço, dimensões do saco, quantidade, capacidade nominal inclusive o peso suportado, e os dizeres "manter fora do alcance de crianças", "uso exclusivo para lixo" e "saco não adequado a conteúdos perfurantes". O produto deverá atender Normas ABNT NBR 9191 sobretudo no que diz respeito aos métodos de ensaio: condicionamento, medidas, resistência ao levantamento, resistência a queda livre, verificação da estanqueidade, resistência de filmes a perfuração estática, determinação da capacidade volumétrica e verificação da transparência e a	PCT	100	PEG LIXO	41,00	4.100,00
----	---	-----	-----	----------	-------	----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

	Resolução CONAMA 275 de 25/04/2001.					
43	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, bobina, em polietileno transparente picotada, Tamanho 25 x 35cm com 0,08 micras de espessura. Embalagem rolo 500 unidades.	ROLO	50	JBM	46,00	2.300,00
44	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, bobina, em polietileno transparente picotada, Tamanho 16 x 30cm com 0,08 micras de espessura. Embalagem rolo 500 unidades	ROLO	50	JBM	32,98	1.649,00
45	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, bobina, em polietileno transparente picotada, Tamanho 35 x 50cm com 0,08 micras de espessura. Embalagem rolo 500 unidades	ROLO	50	JBM	89,00	4.450,00
46	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE de 1 Kg 15 X 30 de boa qualidade.	KG	50	CENTRAL PLAST	27,50	1.375,00
47	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, bobina, em polietileno transparente picotada, Tamanho 50 x 70cm com 0,08 micras de espessura.	ROLO	50	CENTRAL PLAST	49,00	2.450,00
48	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, para freezer 3k, de boa qualidade. 25 x 35.	KG	50	VABENE	14,30	715,00
49	SAPÓLIO, saponário com detergente 300g em pó, composto por tensoativos amfônicos, alcalinizante, agente abrasivo, agente de branqueamento.	UND	150	RADIUM	13,00	1.950,00
50	TAMPA DESCARTÁVEL, para copo descartável de 200 ml, transparente e resistente, pacote com 100 unidades.	PCT	50	CRISTAL COPOS	7,79	389,50
51	COADOR DE CAFE Industrial em flanela 100% algodão, tamanho : industrial extra grande , 15 cm de diametro , e 22 cm de profundidade	PCT	20	BELLANO	3,90	78,00
52	Coador de Café Médio 10x22cm	UND	20	BELLANO	2,32	46,40
53	Marmitex Isopor, redondo, (pote + tampa), Capacidade: 750ml. Medidas: 6cm de altura, 19cm de diâmetro. Nº8	CX	100	TOTALPLAST	75,40	7.540,00
54	Marmitex Isopor, redondo, (pote + tampa), Capacidade: 1200ml. Medidas: Altura (cm) 6.30 Diâmetro (cm) : 19.00 Nº9	CX	100	TOTALPLAST	49,00	4.900,00
55	Papel alumínio.Rolo :30 cm x 100 metros	ROLO	150	LIFECLEAN	49,00	7.350,00
56	LUVA IMPERMEÁVEL, resistência à abrasão e perfuração além de resistência a corte por lâmina, de cor branco, antiderrapante, confeccionada em látex, formato anatômico, lubrificada com talco e cano longo 30 cm, tamanho G.	UND	500	VABENE	4,94	2.470,00
57	MÁSCARAS, descartáveis adulto.	UND	300	TALGE	0,46	138,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

58	Saco plástico Hot Dog Tamanho 10x15. Pacote com 500 und cada.	PCT	100	SEGPLAS T	4,56	456,00
59	Saco para Pipoca nº 3 - Liso - papel - 7,5 x 14 cm - pacote 50 unidades	UND	150	FESTCOLO R	3,90	585,00
60	Saco Para Geladinho, 5x24. Embalagem com 100 und	UND	150	SEGPLAS T	2,60	390,00

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 289.799,40 (DUZENTOS E OITENTA NOVE MIL SETECENTOS E NOVENTA NOVERAIS E QUARENTA CENTAVOS)

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DO SERVIÇO

3.1. Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, a Comissão Permanente de Licitação, órgão gerenciador da presente Ata, nos termos do **Decreto Municipal nº 6.054 A e demais legislações vigentes**, autorização para execução dos serviços para serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata.

3.2. A contratação decorrente desta Ata será formalizada por meio de Contrato, o qual deverá ser assinado e retirado pelo Fornecedor no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da comunicação.

3.3. Mediante a assinatura da Ata estará caracterizado o compromisso da realização dos serviços, objeto deste Pregão.

3.4. Após o recebimento da Ordem de Serviço, o fornecedor terá o prazo fixado no orçamento apresentado por ele, para iniciar a realização dos serviços.

3.5. A forma de realização dos serviços será parcelada, obedecendo à solicitação dos órgãos participantes do SRP, através de emissão da Ordem de Serviço. O local da realização dos serviços será no estabelecimento da CONTRATADA, conforme descrito na Ordem de Serviço, sendo que a entrega deverá ser de total responsabilidade da CONTRATADA, de acordo com o edital do **Pregão Presencial 011/2023 - (SRP)** Termo de Referência, Anexo I, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

3.6. O Município de Coaraci não está obrigado a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado pelo município, através da emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada, em até 30 (trinta) dias após a data do recebimento dos serviços, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente acompanhada da Ordem de Serviço.

4.2. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal as Ordens de Serviços, devidamente assinadas por preposto autorizado pelo chefe do Poder Executivo, para conferência dos quantitativos efetivamente fornecidos. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

4.3. Havendo erro na fatura ou recusa pelo município na aceitação dos serviços realizados, no todo ou

Av. Joaquim M. G. Galvão, 244 – Centro – Coaraci/BA CEP 45.638-000
E-MAIL: coaraci.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

em parte, a tramitação da fatura será suspensa até que a Contratada tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para fins de pagamento a data da reapresentação, devidamente regularizada.

4.4. Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos serviços realizados.

4.5. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

4.6. A Contratada deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal todas as certidões fiscais e trabalhista.

4.7. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

4.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438,

assim apurado: $I = (TX) I = (6 / 100) / 365 I = 0,00016438$ TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS

5.1. O prazo de validade deste Registro de Preços será até **12 (doze) meses**, a partir da assinatura da ata e da publicação do extrato da Ata no Diário Oficial do Município.

5.2. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

5.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

5.2.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

5.2.3. Convocar o(s) fornecedor(es) visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o(s) fornecedor(es) será liberado do compromisso assumido;

5.2.4. Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação, diante dos resultados de classificação apresentados na Ata do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2023 (SRP)**.

5.3. Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante

Av. Joaquim M. G. Galvão, 244 – Centro – Coaraci/BA CEP 45.638-000

E-MAIL: coaraci.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento/execução de serviço;

5.3.2. Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

5.3.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

6.1.1. Pela Comissão Permanente de Licitação, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:

6.1.1.1. A detentora não cumprir as obrigações dela constantes;

6.1.1.2. A detentora não cumprir a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua justificativa;

6.1.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de Registro de Preços, em algumas hipóteses previstas no Art. 78, Inc. I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;

6.1.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

6.1.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

6.1.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

6.2. Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no Art. 78, incisos XIV e XVI, da lei Federal nº 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.

6.2.1. A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida a Comissão Permanente de Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

6.3. Ocorrendo o cancelamento do Registro de Preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por escrito com aviso de recebimento, devendo ser anexado ao processo que tiver dado origem ao Registro de Preços.

6.3.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita

Av. Joaquim M. G. Galvão, 244 – Centro – Coaraci/BA CEP 45.638-000
E-MAIL: coaraci.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

6.3.2. Fica estabelecido que as detentoras da Ata deverão comunicar imediatamente à Comissão Permanente de Licitação, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência e outros documentos.

CLÁUSULA SETIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.

7.2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos administrativos relacionados ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-(SRP)**.

7.3. Fica designado como Órgão Gerenciador do Registro de Preços, de acordo com Decreto Municipal nº 6.054 A de 06 de janeiro de 2012, a Comissão Permanente de Licitação.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Coaraci - BA, 02 de fevereiro de 2023.

Lucas Santos da Silva
Departamento de Licitações
(Órgão Gerenciador)

COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS ALFA SERGIPANO EIRELI
(Fornecedor)
LUIZ ORLANDO DA SILVA
(Representante)

Av. Joaquim M. G. Galvão, 244 – Centro – Coaraci/BA CEP 45.638-000
E-MAIL: coaraci.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

Constitui objeto desta licitação a **AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (COARACI SEM FOME), EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL DO MUNICÍPIO**, conforme especificações abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	MARCA
01	AÇÚCAR , refinado, sacarose de cana-de-açúcar, na cor branca. Embalagem de em polietileno de 1 kg, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	KG	02	
02	FEIJÃO CARIOCA , tipo 1, em saco transparente, isento de sujidades não violadas, resistentes, quantidade de 1 kg. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	KG	02	
03	ARROZ BRANCO BRANCO , constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades e materiais estranhos. Acondicionado em embalagem de polietileno, transparente, atóxica, original do fabricante, embalados em pacotes de 1 Kg. Na embalagem deverá constar os dados de identificação, a data da fabricação, validade do produto, número do lote, quantidade do produto, informação nutricional e registro no órgão	KG	02	

Av. Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 – Centro – Coaraci/BA– CEP 45.638-000
E-MAIL: coaraci.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

	competente. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.			
04	ÓLEO COMESTÍVEL , de soja, puro, refinado, sem colesterol, rico em vitamina E, embalagem contendo no mínimo 900 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com Resolução 482/99 - Anvisa. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	UND	01	
05	CAFÉ , torrado e moído embalagem comum de 250 gramas, de primeira qualidade, com selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café - ABIC. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender a Portaria 451/97 do Ministério da Saúde. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	UND	01	
06	FARINHA DE MANDIOCA , fina, branca, torrada, embalada em pacotes plásticos de 1 kg, transparentes, limpos não violados, resistentes. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	KG	02	
07	FLOCÃO DE MILHO , farinha de milho flocada sem sal, cor amarela, sem sujidade e sem corpos estranhos, embalagem íntegra e bem vedada, com aspectos, cor, cheiro e sabor próprio livre de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais, acondicionados em embalagem de 400 gramas, plástica, resistente e não violada, que garanta a integridade do produto. A embalagem deve conter os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	UND	02	

Av. Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 – Centro – Coaraci/BA– CEP 45.638-000
E-MAIL: coaraci.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

08	MARGARINA tipo vegetal, com sal, embalagem: pote de 250 gramas, com identificação do produto	UND	01	
09	SARDINHA enlatada, embalagem contendo no mínimo 125G	UND	01	
10	MACARRÃO TIPO PARAFUSO , produto não fermentado obtido pelo amassamento mecânico de farinha de trigo comum, com ovos, enriquecida com ferro e ácido fólico. Fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. Acondicionados em embalagem de 500 gramas, plástica, atóxica, resistente e não violada, que garanta a integridade do produto. A embalagem deve conter os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	UND	01	
11	Macarrão tipo espaguete, 400g		02	
12	BISCOITO SALGADO , tipo cream cracker, obtido pela mistura de farinha (s), amido (s) e ou fécula (s) amanteigado, com outros ingredientes, submetidos a processos de amassamento e cocção, fermentados ou não. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos malcozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Dupla embalagem primária de polietileno. Na embalagem deverá constar, os dados de identificação, a data da fabricação, validade do produto, número do lote, lista de ingredientes, quantidade do produto, informação nutricional e registro do órgão competente. Embalagem min. 350 gramas.	UND	02	

Av. Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 – Centro – Coaraci/BA– CEP 45.638-000
E-MAIL: coaraci.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

	Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.			
13	BISCOITO DE COCO 750G	UND	01	
14	SACO LISO PARA EMBALAR A CESTA	UND	01	

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.
	CESTAS BÁSICAS	UND.	532

2. DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO:

A aquisição do objeto desta licitação se faz necessário para atender à Secretaria de Bem-Estar Social, face ao Convênio firmado com o Governo do Estado da Bahia.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes com a contratação do objeto desta licitação correrão por conta das seguintes dotações:

0800 – Secretaria de Bem Estar Social - FMAS
Projeto de Atividade: 2.308 – Gestão das Ações dos Benefícios Eventuais
Elemento de despesa : 3.3.90.32.00000 – Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita
Fonte: 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Recursos Próprio
Fonte: 166100000000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social – Recurso Vinculado
Projeto de Atividade: 2.313 – Gestão de Outros Programas, Serviços e Projetos da Assistência Social
Elemento de despesa : 3.3.90.32.00000 – Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita
Fonte: 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Recursos Próprio
Fonte: 166000000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

4. DA HABILITAÇÃO

4.1.A Habilitação Jurídica que será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

Av. Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 – Centro – Coaraci/BA– CEP 45.638-000
E-MAIL: coaraci.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

a) em se tratando de empresa individual, o registro comercial, com carimbo do registro e com objeto compatível com a licitação;

b) em se tratando de sociedades comerciais, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, com carimbo do registro e com objeto compatível com a licitação;

c) no caso de sociedades por ações, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, com carimbo do registro e com objeto compatível com a licitação, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com carimbo do registro e autenticação;

d) no caso de sociedades civis, a inscrição do ato constitutivo, com a prova de diretoria em exercício, autenticado, com carimbo do registro e com objeto compatível com a licitação;

e) em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

f) cédula de identidade ou outro documento equivalente do(s) representante(s) legal(is).

4.1.1. Em todos os casos o objeto social deverá ser compatível com as atividades a serem exercidas no objeto desta licitação.

4.2. A **Regularidade Fiscal e Trabalhista** que será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual através de certidão emitida pela Secretaria da Fazenda do Governo do Estado;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através de certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal e certidão da dívida ativa da União emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional e regularidade relativa a seguridade social (INSS) (CERTIDÃO CONJUNTA).

Av. Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 – Centro – Coaraci/BA– CEP 45.638-000
E-MAIL: coaraci.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS/CRF;

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

4.2.1. Para as certidões apresentadas sem data de validade, será considerado o prazo de 30(trinta) dias a contar da data de sua expedição.

4.3. A Qualificação Técnica que será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter fornecido os produtos em características, quantidades e prazo similares do da presente licitação.

a.1. Preferencialmente, os atestados deverão apresentar o reconhecimento da firma do emitente e conter: discriminação dos produtos, com as respectivas quantidades e período do fornecimento. Devem ser assinados pelas autoridades máximas dos órgãos ou das empresas ou pessoas que exerce função de chefia do órgão da empresa no setor que coordena e/ou controla o recebimento e distribuição de materiais.

a.2. Nos casos em que as informações contidas no atestado não forem suficientes para se verificar as características do fornecimento, o Pregoeiro poderá realizar diligência com o objetivo de melhor instruir o processo, inclusive, com a verificação de outros documentos que complementem ou reforcem.

4.4. A Qualificação Econômico-Financeira que será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Certidão Negativa de Falência ou de Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. No caso de empresa em recuperação judicial, caso demonstre viabilidade econômica através de homologação judicial de plano de recuperação, será permitida a sua participação no certame.

4.5. Documentação Complementar:

a) Declaração do cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, através da apresentação de declaração que comprove a inexistência de menor no quadro da empresa.

b) Declaração de que não foi declarada inidônea para licitar por nenhum órgão Federal, Estadual ou Municipal.

Av. Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 – Centro – Coaraci/BA– CEP 45.638-000
E-MAIL: coaraci.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

5. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. Para o fornecimento, será formalizado Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Termo de Dispensa, deste Termo de Referência, e da Proposta de Preços da empresa vencedora.

5.2. O prazo de vigência do presente instrumento será contado a partir da data de sua assinatura e seu término em 31 de dezembro de 2024.

6. DO FORNECIMENTO:

- a) A forma de fornecimento dos produtos objeto desta licitação será parcelada;
- b) A entrega do produto solicitados, será no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, mediante autorização de fornecimento emitida pela secretaria interessada;
- c) A empresa deverá garantir a qualidade dos produtos e responsabilizar-se por danos que porventura sejam causados pelo fornecimento de produtos de má qualidade.
- d) O contratante poderá rejeitar os produtos em desacordo com as especificações. Sem ônus para a Administração Pública, imediatamente, e notificar a contratada.
- f) O objeto desta licitação deverá ser entregue na sede da secretaria solicitante.

7. DA FISCALIZAÇÃO

- a) Deverá a Unidade contratante proceder o acompanhamento e fiscalização da entrega dos produtos;
- b) A empresa vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do Município, encarregando-se de acompanhar a entrega dos produtos, prestando esclarecimento solicitados, atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.
- c) A fiscalização do objeto ficará a cargo de servidor devidamente designado pela autoridade superior do município.

8. FUNDAMENTO LEGAL

8.1. O procedimento obedecerá integralmente à Lei 14.133/2021 e às demais legislações que regem a matéria.

Av. Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 – Centro – Coaraci/BA– CEP 45.638-000
E-MAIL: coaraci.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

9. DO PAGAMENTO:

a) O pagamento será realizado pelo município, mensalmente, mediante a apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, através de crédito em conta corrente indicada pela contratada.

b) A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, as AFs (Autorização de Fornecimento) devidamente assinadas por preposto designado pelo chefe do Poder Executivo, para conferência dos quantitativos efetivamente fornecidos.

c) Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

d) Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

e) A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJs.

f) Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438,

assim apurado: $I = (TX) I = (6 / 100) / 365 I = 0,00016438$ TX = Percentual da taxa anual = 6%

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) efetuar fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes da proposta vencedora;

b) executar diretamente o Contrato, sem subcontratações ou transferência de responsabilidades;

c) prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante;

Av. Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 – Centro – Coaraci/BA– CEP 45.638-000
E-MAIL: coaraci.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

d) comunicar por escrito aos fiscais do contrato indicados pelo Contratante qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessários;

e) observar as normas legais de segurança a que está sujeita a atividade de distribuição dos produtos contratados.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Em caso de atraso injustificado no cumprimento dos prazos definidos neste contrato, a contratada pagará a mora de 1% (um por cento) ao dia, limitado a 30% (trinta por cento) do valor total do contrato ou da nota de empenho, ou conforme o caso, sobre o valor correspondente a(s) entrega(s) em atraso.

11.1.1. A multa a que alude este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas na Lei nº 14.133/21.

11.2. Em casos de inexecução parcial ou total das obrigações fixadas neste contrato, em relação ao objeto, a Administração Municipal poderá, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar as seguintes sanções:

11.2.1. Advertência será comunicada por escrito, por meio de ofício, sobre a existência de faltas leves, relacionadas com a execução do objeto da licitação.

11.2.2. Multa de até 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor do empenho, no caso de a contratada não cumprir rigorosamente as exigências contratuais ou deixar de receber a Nota de Empenho, salvo se decorrente de motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente;

11.2.3. Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, que serão fixados pelo ordenador de despesas, a depender da falta cometida.

11.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

11.3. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido ao Tesouro da Prefeitura Municipal de Coaraci no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a Prefeitura Municipal descontar de eventuais pagamentos devidos à empresa, cobrar administrativa ou judicialmente, pelo processo de execução fiscal, com os respectivos encargos previstos em lei.

11.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da respectiva ciência.

Av. Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 – Centro – Coaraci/BA– CEP 45.638-000
E-MAIL: coaraci.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

11.5. Se o motivo da inexecução das obrigações ocorrer por comprovado impedimento ou de reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Coaraci, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

11.6. Ocorrendo qualquer possibilidade de se exceder o limite percentual previsto no subitem 11.1., essa situação consistirá em motivo para que a Prefeitura Municipal de Mirangaba rescinda unilateralmente o contrato, independentemente da aplicação das outras penalidades previstas no "caput".

11.7. As sanções previstas no "caput" poderão ser aplicadas simultaneamente, facultada a defesa prévia da interessada no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.8. Pela recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o Contrato e retirada da nota de empenho, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor global de sua proposta de preços, garantida a prévia defesa.

12. DA DATA, ENDEREÇO E FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1. Apresentar proposta até: 22/02/2024 as 15:00h.

12.2. Apresentação da proposta via endereço eletrônico, através do e-mail: coaraci.licitacao@gmail.com, devidamente datada, carimbada (carimbo do CNPJ/MF) e assinada pelo representante legal da empresa.

Av. Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 – Centro – Coaraci/BA– CEP 45.638-000
E-MAIL: coaraci.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023(SRP)

Pelo presente instrumento, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, **ÓRGÃO GERENCIADOR DESTES REGISTRO DE PREÇOS**, localizada Avenida Juracy Magalhães, 244 – Centro – Coaraci /BA– CEP 45.638-000, Sala de Reuniões do Departamento de Licitação, Coaraci-Bahia, neste ato representada pelo Sr. Lucas Santos da Silva, nos termos do artigo 15, II, da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Nº 7178 de 27 de fevereiro de 2019 e Decreto Federal 10.024/19, Decreto Municipal nº 6054 A e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP**, do tipo **MENOR PREÇO POR GLOBAL**, publicada no DOM. Transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, a(s) empresa(s) abaixo citadas, doravante denominada(s) Fornecedor(es), firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto a contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE COARACI**, de acordo discriminação e quantitativo em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. Os preços dos serviços estão registrados nos termos da proposta vencedora do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023 – Sistema de Registro de Preços**, conforme o tabela (s) abaixo:

NOME DA EMPRESA: LUAN GOMES DA COSTA. Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF Nº 36.711.458/0001-04, localizada no endereço, rua Macario dos Reis, nº 82 - Bairro Santo Antonio – Itabuna/BA – CEP: 45602-144, neste ato representada pela Srª. **LUAN GOMES DA COSTA**, inscrito no CPF/MF nº 060.594.395-86, RG nº 16.243.006-00 – SSP/BA

LOTE 1						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITAR.	VALOR TOTAL	MARCA
1	AGULHAS PARA BORDADO 5.5 CM PACOTE COM 10	PCT	60	R\$ 7,80	R\$ 468,00	CÍRCULO
2	ALFINETE PARA COSTURA (Nº29)	PCT	100	R\$ 14,40	R\$ 1.440,00	KIT
3	MISSANGA PARA ARTESANATO - TUBO COM 500 UND DE 3MM	TUBO	20	R\$ 8,40	R\$ 168,00	NYBC
4	AGULHA DE MAO Nº03 PARA COSTURA PACOTE C/20 UNIDADES	PCT	60	R\$ 7,80	R\$ 468,00	NYBC
5	APITO INFANTIL COLORIDO (PACOTE COM 50 UND)	PCT	100	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00	MINI TOYS
6	ARGOLA DE ACRILICO DIAMETRO 10 CM	UND	300	R\$ 3,48	R\$ 1.044,00	GLADYUS
7	ARGOLA EM AÇO NIQUELADO, 25MM COM CORRENTINHA NIQUELADA PARA CHAVEIRO.	UND	300	R\$ 0,48	R\$ 144,00	NYBC
8	BARBANTE CRU N 6 - 1,8 KG	KG	50	R\$ 31,20	R\$ 1.560,00	BOCA AZUL
9	BARBANTE DE 4 FIOS - VARIAS CORES	RL	150	R\$ 7,44	R\$ 1.116,00	BOCA AZUL
10	BARBANTE RL DE 100M	UND	50	R\$ 7,01	R\$ 350,50	BOCA AZUL
11	BARBANTE; DE ALGODAO CRU; COM 08 FIOS; ROLO	RL	110	R\$ 19,20	R\$ 2.112,00	BOCA AZUL

Av. Joaquim M. G. Galvão, 244 – Centro – Coaraci/BA CEP 45.638-000

E-MAIL: coaraci.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

	400GR, APROXIMADAMENTE 300M						
12	BASTÃO DE COLA QUENTE TRANSPARENTE FINA P/ PISTOLA PEQUENA	UND	7000	R\$ 0,90	R\$ 6.300,00	RENDICOLLA	
13	BASTÃO DE COLA QUENTE TRANSPARENTE GROSSA P/ PISTOLA GRANDE	UND	3000	R\$ 1,14	R\$ 3.420,00	RENDICOLLA	
14	BICO DE CASSA 2CM	MT	500	R\$ 1,32	R\$ 660,00	MERITA	
15	BOLA DE ISOPOR TAM. 100MM	UND	200	R\$ 3,72	R\$ 744,00	FRICALOR	
16	BOLA DE ISOPOR TAM. 150MM	UND	200	R\$ 5,76	R\$ 1.152,00	FRICALOR	
17	BOLA DE ISOPOR TAM. 200MM	UND	200	R\$ 9,00	R\$ 1.800,00	FRICALOR	
18	BOLA DE ISOPOR TAM. 250MM	UND	200	R\$ 12,60	R\$ 2.520,00	FRICALOR	
19	BOLA DE ISOPOR TAM. 50MM	UND	230	R\$ 1,92	R\$ 441,60	FRICALOR	
20	CANETAS PARA TECIDO - CX C/12 UNID	CX	25	R\$ 100,80	R\$ 2.520,00	ACRILEX	
21	CESTA PEQUENA DE BAMBU 16CM	UND	50	R\$ 14,40	R\$ 720,00	LEK ARTESANATOS	
22	COROA PRINCESA	UND	100	R\$ 14,40	R\$ 1.440,00	PORTEX	
23	ELASTICO DE CABELO (COLORIDO - PACOTE COM 30 UND)	PCT	100	R\$ 9,60	R\$ 960,00	MALOY	
24	ENTREMEIO DE CASSA 2CM	MT	1500	R\$ 1,00	R\$ 1.500,00	MERITA	
25	FELTRO SANTA PARA ARTESANATO 1,00X 1,40 METRO IMPERDIVEL (CORES VARIADAS)	MT	150	R\$ 15,00	R\$ 2.250,00	SANTA FÉ	
26	FIO DE SISAL COR MEL CLARO COM 350 METROS 2,7 MM PARA ARTESANATO USO GERAL 1KG	KG	10	R\$ 30,00	R\$ 300,00	SISALSUL	
27	FITA DE CETIM PEÇA C/ 10 METROS 15MM (CORES VARIADAS)	PÇ	130	R\$ 4,91	R\$ 638,30	KIT	
28	FITA DE CETIM PEÇA C/ 10 METROS 38MM (CORES VARIADAS)	PÇ	130	R\$ 9,98	R\$ 1.297,40	KIT	
29	FITA DE CETIM PEÇA C/ 10 METROS 7MM (CORES VARIADAS)	PÇ	130	R\$ 3,54	R\$ 460,20	KIT	
30	FITA DE CETIM PEÇA C/ 10 METROS 22MM (CORES VARIADAS)	PÇ	130	R\$ 6,54	R\$ 850,20	KIT	
31	FITA DECORATIVA PLASTIFICADA (DIVERSAS CORES) 16MM (ROLO C/50 METRO)	RL	60	R\$ 12,60	R\$ 756,00	ALBANO	
32	FITA DECORATIVA PLASTIFICADA (DIVERSAS CORES) 32MM (ROLO C/50 METRO)	RL	70	R\$ 31,20	R\$ 2.184,00	ALBANO	
33	FITA GORGURÃO BANDEIRA VERDE/AMARELA PEÇA COM 2CM X10 M	PÇ	130	R\$ 5,35	R\$ 695,50	NAJAR	
34	FITA METRICA DE 1,5 METROS PARA AVALIAÇÃO DE MEDIDAS	UND	40	R\$ 3,59	R\$ 143,60	KIT	
35	FITA RIGOR CETIM LARGURA 1 CM DIVERSAS CORES	PÇ	50	R\$ 3,60	R\$ 180,00	ZANOTTI	
36	FITILHO - VÁRIAS CORES, ROLO 0,7MM X50 METROS	RL	200	R\$ 3,60	R\$ 720,00	NIZURI	
37	GLITTER EM PÓ PACOTE 250 GRAMAS (CORES VARIADAS)	PCT	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00	LANTECOR	
38	LENÇO DE VOAL NO FORMATO QUADRADO	UND	60	R\$ 10,80	R\$ 648,00	CASTANHAL	
39	LINHA PARA CROCHÊ 1000 METROS; COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO	UND	400	R\$ 20,40	R\$ 8.160,00	CÍRCULO	

Av. Joaquim M. G. Galvão, 244 – Centro – Coaraci/BA CEP 45.638-000
E-MAIL: coaraci.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

	MERCERIZADO.						
40	LINHA VÁRIAS CORES PARA CROCHÊ 500 METROS; COMPOSIÇÃO 100% POLIPROPILENO.	UND	400	R\$ 15,60	R\$ 6.240,00		CÍRCULO
41	LINHAS PARA COSTURA 120 CONE COM 1500 JDS (CORES VARIADAS)	UND	100	R\$ 4,20	R\$ 420,00		CÍRCULO
42	LINHAS PARA CROCHE (CORES VARIADAS) 500M	UND	300	R\$ 15,60	R\$ 4.680,00		CÍRCULO
43	MEDALHA ESPORTIVA - BRONZE PACOTE COM 50 UND	PCT	10	R\$ 264,00	R\$ 2.640,00		CRESPAR
44	MEDALHA ESPORTIVA - OURO PACOTE COM 50 UND	PCT	10	R\$ 300,00	R\$ 3.000,00		CRESPAR
45	MEDALHA ESPORTIVA - PRATA PACOTE COM 50 UND	PCT	10	R\$ 288,00	R\$ 2.880,00		CRESPAR
46	MÉDIA BOTÃO DE ROSA ARTIFICIAL PARA ARTESANATO PACOTE COM 100 UND (CORES VARIADAS)	PCT	10	R\$ 228,00	R\$ 2.280,00		ANNE ARTS
47	MINI BOTÃO DE ROSA ARTIFICIAL PARA ARTESANATO PACOTE COM 100 UND (CORES VARIADAS)	PCT	10	R\$ 180,00	R\$ 1.800,00		ANNE ARTS
48	OLHO CASCA Nº 3 (EMBALAGEM COM100 PARES)	PCT	5	R\$ 33,60	R\$ 168,00		NYBC
49	OLHO CASCA Nº 5 (EMBALAGEM COM100 PARES)	PCT	5	R\$ 38,40	R\$ 192,00		NYBC
50	PASSA FITA MOD. 87 MARGARIDA PEÇA C/ 10M - BRANCO	PÇ	50	R\$ 9,36	R\$ 468,00		MERITA
51	PERCEVEJO LATONADO CX C/ 100 UNIDADES	CX	20	R\$ 4,32	R\$ 86,40		LYKE
52	PINCEL DE CERDA NATURAL CABO LONGO AMARELO CHATO (Nº02)	UND	250	R\$ 3,12	R\$ 780,00		LEO E LEO
53	PINCEL DE CERDA NATURAL CABO LONGO AMARELO CHATO (Nº06)	UND	250	R\$ 3,48	R\$ 870,00		LEO E LEO
54	PINCEL DE CERDA NATURAL CABO LONGO AMARELO CHATO (Nº08)	UND	250	R\$ 3,84	R\$ 960,00		LEO E LEO
55	PINCEL DE CERDA NATURAL CABO LONGO AMARELO REDONDO (Nº02)	UND	250	R\$ 3,12	R\$ 780,00		LEO E LEO
56	PINCEL DE CERDA NATURAL CABO LONGO AMARELO REDONDO (Nº06)	UND	250	R\$ 3,48	R\$ 870,00		LEO E LEO
57	PINCEL DE CERDA NATURAL CABO LONGO AMARELO REDONDO (Nº08)	UND	250	R\$ 3,84	R\$ 960,00		LEO E LEO
58	PINCEL PARA PINTURA Nº 10	UND	50	R\$ 2,64	R\$ 132,00		LEO E LEO
59	PINCEL PARA PINTURA Nº 12	UND	200	R\$ 2,88	R\$ 576,00		LEO E LEO
60	TECIDO PARA FRALDA	MT	400	R\$ 13,20	R\$ 5.280,00		ESTILOTEX
61	TECIDOS Cetim Cores Variadas	MT	400	R\$ 11,40	R\$ 4.560,00		CATARINENSE
62	TECIDOS Chitão Peça com 30Mx140 – Varias Estampas	PC	60	R\$ 16,80	R\$ 1.008,00		CATARINENSE
63	TECIDOS ESTAMPADOS, LISOS E XADREZ	MT	500	R\$ 26,40	R\$ 13.200,00		CASTANHAL

Av. Joaquim M. G. Galvão, 244 – Centro – Coaraci/BA CEP 45.638-000
E-MAIL: coaraci.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

64	TIARA (PASSADEIRA) EM PLASTICO, COR BRANCA, PARA MONTAGEM, PACOTE COM 12 UNIDADES	PCT	400	R\$ 16,80	R\$ 6.720,00	NYBC
65	VELCRO IMPORTADO, DIMENSOES 30 X 40CM (EMBALAGEM COM 100)	UND	20	R\$ 117,60	R\$ 2.352,00	HOOK & LOOP
66	VIES	MT	50	R\$ 1,20	R\$ 60,00	PERIPAN

Valor total do lote: R\$ 118.900,00 (Cento e dezoito mil e oitocentos reais)

LOT E 2						
ITEM	ESPECIFICACÃO	U.F	QUANT.	VALOR UNITAR.	VALOR TOTAL	MARCA
1	BALÃO COLORIDO Nº 7 PCT COM 50 UNIDADES	PC T	1560	R\$ 9,25	R\$ 14.430,00	FOLIA
2	BALAO LISO 6.5 PCTE. C/ 50 UNID. SORTIDOS	PC T	1150	R\$ 5,60	R\$ 6.440,00	FOLIA
3	BANDEIROLAS PLASTICAS GRANDE	KG	5	R\$ 30,00	R\$ 150,00	PLASTPREMIUM
4	BANDEJA DUPLA P/PAPEL 280 X 360	UN D	0	R\$ 55,82	R\$ -	ACRINIL
5	BEXIGA CORAÇÃO (CORES VARIADAS) - PACOTE COM 50UND (TAMANHO?)	PC T	50	R\$ 19,20	R\$ 960,00	SÃO ROQUE
6	BEXIGA PALITO (CORES VARIADAS) - PACOTE COM 50UND	PC T	80	R\$ 19,62	R\$ 1.569,60	FOLIA
7	CILINDRO BUTIJAJO DE GAS HELIO PORTATIL 0,42M PARA 50 BALÕES E BEXIGAS	UN	1	R\$ 1.080,00	R\$ 1.080,00	BALOONTIME
8	INFLADOR DE BOMBA ELETRICA PARA BEXIGAS E BALÕES 02 BICOS, COMPRESSOR 127V	UN D	1	R\$ 144,00	R\$ 144,00	MAZZILLI
9	VARETA PARA BALÃO - 33CM PACOTE COM 10 UND	PC T	70	R\$ 4,80	R\$ 336,00	KLF
10	VARINHAS DE PRINCESAS - 31CM	UN D	100	R\$ 14,40	R\$ 1.440,00	ETITTOYS

Valor total do lote: R\$ 26.550,00 (Vinte e seis mil e quinhentos e cinquenta reais)

LOT E 3						
ITEM	ESPECIFICACÃO	U.F	QUANT.	VALOR UNITAR.	VALOR TOTAL	MARCA
1	ALCOOL ETILICO, HIDRATADO 92,8%, 1000 ML, EMBALAGENS CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	35	R\$ 163,00	R\$ 5.705,00	FLAMAGEL
2	BATERIA 9V ALCALINA	UN D	20	R\$ 13,40	R\$ 268,00	MAXPRINT
3	BATERIA DE LITIO CR 2032 (3 X V)	UN D	20	R\$ 2,58	R\$ 51,60	ELGIN
4	CADEADO 25MM	UN D	30	R\$ 14,44	R\$ 433,20	STAM
5	CADEADO 35MM	UND	30	R\$ 23,73	R\$ 711,90	STAM
6	CALCULADORA DIGITAL PORTATIL 12 DIGITOS. TAMANHO 22CM X 16CM.	UND	50	R\$ 27,43	R\$ 1.371,50	CLASSE
7	CALCULADORA DIGITAL PORTATIL 8 DIGITOS.	UND	50	R\$ 11,96	R\$ 598,00	CLASSE

Av. Joaquim M. G. Galvão, 244 – Centro – Coaraci/BA CEP 45.638-000
E-MAIL: coaraci.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

8	CANUDO DESCARTAVEL; DE POLIPROPILENO; COM DIAMETRO DE 5 MM; MEDINDO 210 MM APROXIMADAMENTE; LISO, DESCARTAVEL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO;	PC T	200	R\$ 6,19	R\$ 1.238,00	STRAWPL AST
9	LENÇO DESCARTÁVEL EM PAPEL, ALTA ABSORÇÃO, QUALIDADE E MACIEZ, COM EXTRATO DE SEDA TAMANHO: 21 X 21CM. PCT COM 4 PACOTINHOS COM 10UNIDADES. (TIPO KLEENEX) SUPERIOR OU MELHOR QUALIDADE	PC T	100	R\$ 7,22	R\$ 722,00	KLEENEX
10	LENÇOS UMEDECIDOS BABY WIPES 48 UNIDADES	UN D	10	R\$ 7,22	R\$ 72,20	HUGGIES
11	LIQUIDO PARA LIMPEZA DE QUADRO BRANCO 90 ML	UN D	15	R\$ 17,54	R\$ 263,10	CORTIAR TE
12	PACOTES CARTELA DE BINGO	PC T	6	R\$ 4,13	R\$ 24,78	FREE
13	PALITO DE PICOLE ARREDONDADO, com 100 unidades	PC T	750	R\$ 4,13	R\$ 3.097,50	THEOTO
14	PALITOS DE CHURRASCO, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	PC T	1700	R\$ 3,10	R\$ 5.270,00	THEOTO
15	PANO DE PRATO LISO	UN D	600	R\$ 4,92	R\$ 2.952,00	ESTILOTE X
16	PAPEL ALUMINIO 45CM X 7,5 M	RL	60	R\$ 8,77	R\$ 526,20	WIDA
17	PENTE INFANTIL	UN D	60	R\$ 3,10	R\$ 186,00	LILLO
18	PILHA ALCALINA AA, EMBALAGEM COM 02 UNIDADES.	UN D	120	R\$ 6,79	R\$ 814,80	MAXPRIN T
19	PILHA ALCALINA AAA, EMBALAGEM COM 02 UNIDADES.	UN D	120	R\$ 6,09	R\$ 730,80	MAXPRIN T
20	PILHA RECARREGAVEL TODOS OS TAMANHOS	UN D	100	R\$ 18,58	R\$ 1.858,00	ELGIN
21	SACO PAPEL SEMI KRAFT - TAMANHO PARA 02KG, EMBALAGEM COM 500 UND.	PC T	20	R\$ 25,80	R\$ 516,00	BRASIPE L
22	SACO PAPEL SEMI KRAFT - TAMANHO PARA 05KG, EMBALAGEM COM 500 UND.	PC T	40	R\$ 37,15	R\$ 1.486,00	BRASIPE L
23	SACOLA PLASTICA, DIMENSOES 30 X 40CM(EMBALAGEM COM 100 UND.)	PC T	4	R\$ 15,60	R\$ 62,40	HIGIPACK
24	SAQUINHO TRANSPARENTE P/ 300G	UN D	100	R\$ 0,41	R\$ 41,00	CROMUS

Valor total do lote: R\$ 28.999,98 (Vinte e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos)

LOT E 4						
ITE M	ESPECIFIC AÇÃO	U.F	QUAN T.	VALOR UNITAR.	VALOR TOTAL	MARCA
1	TINTA DIMENSIONAL METALLIC RELEVO 3D - 35ML CX C/06 (VARIAS CORES)	CX	30	R\$ 45,36	R\$ 1.360,80	ACRILEX

Av. Joaquim M. G. Galvão, 244 – Centro – Coaraci/BA CEP 45.638-000
E-MAIL: coaraci.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

2	TINTA FACIAL PACOTE COM 5 UNIDADES (CORES VARIADAS)	PC T	50	R\$ 19,20	R\$ 960,00	COLOR MAKE
3	TINTA GUACHE 15ML EMBALAGEM C/06, CORES VARIADAS	CX	230	R\$ 5,53	R\$ 1.271,90	PIRATINI NGA
4	TINTA GUACHE 15ML EMBALAGEM C/12 CORES SORTIDAS	CX	300	R\$ 8,30	R\$ 2.490,00	PIRATINI NGA
5	TINTA GUACHE NÃO TÓXICA, LAVÁVEL, COMPOSTAPOR: POLÍMERO VINILICO, CARGA MINERAL, TENSOATIVOS, CONSERVANTES E PIGMENTOS CORES VARIADAS 250ML.	UN D	50	R\$ 5,95	R\$ 297,50	PIRATINI NGA
6	TINTA P/ ALMOFADA DE CARIMBO AZUL E PRETO, ABASE DE ÁGUA - 40ML - CX. C/ 12 UNIDADES.	CX	49	R\$ 73,87	R\$ 3.619,63	CARBRIN K
7	TINTA PARA TECIDO A BASE DE RESINA ACRILICA 37ML - VÁRIAS CORES	UN D	1200	R\$ 4,00	R\$ 4.800,00	ACRILEX
8	TINTA SPRAY 400ML AZUL	UN D	50	R\$ 21,23	R\$ 1.061,50	CHEMICO LOR
9	TINTA SPRAY 400ML BRANCO	UN D	50	R\$ 21,23	R\$ 1.061,50	CHEMICO LOR
10	TINTA SPRAY 400ML DOURADO	UN D	50	R\$ 21,23	R\$ 1.061,50	CHEMICO LOR
11	TINTA SPRAY 400ML METAL	UN D	50	R\$ 21,23	R\$ 1.061,50	CHEMICO LOR
12	TINTA SPRAY 400ML PRATA	UN D	50	R\$ 21,23	R\$ 1.061,50	CHEMICO LOR
13	TINTA SPRAY 400ML PRETO	UN D	50	R\$ 21,23	R\$ 1.061,50	CHEMICO LOR
14	TINTA SPRAY 400ML ROSA	UN D	50	R\$ 21,23	R\$ 1.061,50	CHEMICO LOR
15	TINTA SPRAY 400ML VERDE BANDEIRA	UN D	50	R\$ 21,23	R\$ 1.061,50	CHEMICO LOR
16	TINTA SPRAY 400ML VERMELHO	UN D	50	R\$ 21,23	R\$ 1.061,50	CHEMICO LOR
17	VERNIZ ACRILICO BRILHANTE - 250ML	UN D	20	R\$ 42,00	R\$ 840,00	ACRILEX
18	VERNIZ ACRILICO FOSCO - 250ML	UN D	20	R\$ 38,40	R\$ 768,00	ACRILEX

Valor total do lote: R\$ 26.000,00 (Vinte e seis mil reais)

LOTE 6						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	U.F	QUANT.	VALOR UNITAR.	VALOR TOTAL	MARCA
1	BAMBOLES PLASTICO 67 CM COLORIDO	UND	200	R\$ 8,40	R\$ 1.680,00	BANDEIRANTE
2	BOLA PEQUENA ESPORTIVA DE BORRACHA TAMANHO 10	UND	10	R\$ 30,00	R\$ 300,00	WINNER
3	BOLA PEQUENA ESPORTIVA DE BORRACHA TAMANHO 2	UND	20	R\$ 7,20	R\$ 144,00	SILMER
4	BOLA PEQUENA ESPORTIVA DE BORRACHA TAMANHO 3	UND	10	R\$ 8,64	R\$ 86,40	SILMER
5	Brinquedo Infantil – Boneca estilo Barbie Simples	UND	500	R\$ 13,50	R\$ 6.750,00	MATTEL
6	Brinquedo Infantil – Carrinho Simples	UND	500	R\$ 9,60	R\$ 4.800,00	DISMAT
7	CHOCALHO PEQUENO	UND	20	R\$ 13,80	R\$ 276,00	LOLLY
8	CUBO MAGICO GRANDE	UND	15	R\$ 16,80	R\$ 252,00	WELLMIX

Av. Joaquim M. G. Galvão, 244 – Centro – Coaraci/BA CEP 45.638-000
E-MAIL: coaraci.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

9	CUBO MAGICO PEGUENO	UND	20	R\$ 13,20	R\$ 264,00	WELLMIX
10	DAMA PLASTICA	UND	20	R\$ 22,80	R\$ 456,00	XALINGO
11	DOMINO – PEDRA DE OSSO	UND	20	R\$ 43,20	R\$ 864,00	STAR GAMES
12	JOGO DE BOLICHE INFANTIL	UND	20	R\$ 10,80	R\$ 216,00	BLUPLAST
13	JOGO DE FRESCOBOL	UND	20	R\$ 33,60	R\$ 672,00	BEL SPORTS
14	JOGO QUEBRA CABEÇA DE 12 PEÇAS	UND	100	R\$ 21,60	R\$ 2.160,00	CARLU
15	JOGO QUEBRA CABEÇA DE 30 PEÇAS	UND	100	R\$ 33,60	R\$ 3.360,00	CARLU
16	JOGO QUEBRA CABEÇAS - DIVERSOS EM MDF	UND	10	R\$ 38,40	R\$ 384,00	CARLU
17	PANDEIRO PEQUENO	UND	60	R\$ 10,20	R\$ 612,00	AMAR E

Valor total do lote: R\$ 23.500,00 (Vinte e tres mil e quinhentos reais)

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DO SERVIÇO

3.1. Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, a Comissão Permanente de Licitação, órgão gerenciador da presente Ata, nos termos do **Decreto Municipal nº 6.054 A e demais legislações vigentes**, autorização para execução dos serviços para serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata.

3.2. A contratação decorrente desta Ata será formalizada por meio de Contrato, o qual deverá ser assinado e retirado pelo Fornecedor no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da comunicação.

3.3. Mediante a assinatura da Ata estará caracterizado o compromisso da realização dos serviços, objeto deste Pregão.

3.4. Após o recebimento da Ordem de Serviço, o fornecedor terá o prazo fixado no orçamento apresentado por ele, para iniciar a realização dos serviços.

3.5. A forma de realização dos serviços será parcelada, obedecendo à solicitação dos órgãos participantes do SRP, através de emissão da Ordem de Serviço. O local da realização dos serviços será no estabelecimento da CONTRATADA, conforme descrito na Ordem de Serviço, sendo que a entrega deverá ser de total responsabilidade da CONTRATADA, de acordo com o edital do **Pregão Eletrônico 020/2023 - (SRP)** Termo de Referência, Anexo I, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

3.6. O Município de Coaraci não está obrigado a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado pelo município, através da emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada, em até 30 (trinta) dias após a data do recebimento dos serviços, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente acompanhada da Ordem de Serviço.

4.2. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal as Ordens de Serviços, devidamente assinadas por preposto autorizado pelo chefe do Poder Executivo, para conferência dos quantitativos efetivamente fornecidos. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

4.3. Havendo erro na fatura ou recusa pelo município na aceitação dos serviços realizados, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa até que a Contratada tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para fins de pagamento a data da reapresentação, devidamente regularizada.

4.4. Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos serviços realizados.

4.5. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

Av. Joaquim M. G. Galvão, 244 – Centro – Coaraci/BA CEP 45.638-000
E-MAIL: coaraci.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

4.6. A Contratada deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal todas as certidões fiscais e trabalhista.

4.7. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

4.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplimento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438,

assim apurado: I = (TX) I = (6 / 100) / 365 I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS

5.1. O prazo de validade deste Registro de Preços será até **12 (doze) meses**, a partir da assinatura da ata e da publicação do extrato da Ata no Diário Oficial do Município.

5.2. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

5.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

5.2.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

5.2.3. Convocar o(s) fornecedor(es) visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o(s) fornecedor(es) será liberado do compromisso assumido;

5.2.4. Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação, diante dos resultados de classificação apresentados na Ata do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023 (SRP)**.

5.3. Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento/execução de serviço;

5.3.2. Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

5.3.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

6.1.1. Pela Comissão Permanente de Licitação, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:

6.1.1.1. A detentora não cumprir as obrigações dela constantes;

6.1.1.2. A detentora não cumprir a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua justificativa;

6.1.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de Registro de Preços.

Av. Joaquim M. G. Galvão, 244 – Centro – Coaraci/BA CEP 45.638-000
E-MAIL: coaraci.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

em algumas hipóteses previstas no Art. 78, Inc. I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;

6.1.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

6.1.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

6.1.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

6.2. Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no Art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal nº 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.

6.2.1. A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida a Comissão Permanente de Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

6.3. Ocorrendo o cancelamento do Registro de Preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por escrito com aviso de recebimento, devendo ser anexado ao processo que tiver dado origem ao Registro de Preços.

6.3.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

6.3.2. Fica estabelecido que as detentoras da Ata deverão comunicar imediatamente à Comissão Permanente de Licitação, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência e outros documentos.

CLÁUSULA SETIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.

7.2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos administrativos relacionados ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-(SRP)**.

7.3. Fica designado como Órgão Gerenciador do Registro de Preços, de acordo com Decreto Municipal nº 6.054 A de 06 de janeiro de 2012, a Comissão Permanente de Licitação.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Coaraci - BA, 02 de fevereiro de 2024.

LUCAS SANTOS DA SILVA
Departamento de Licitações
(Órgão Gerenciador)

LUAN GOMES DA COSTA
(Fornecedor)

Av. Joaquim M. G. Galvão, 244 – Centro – Coaraci/BA CEP 45.638-000
E-MAIL: coaraci.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICA Nº 020/2023(SRP)

Pelo presente instrumento, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, **ÓRGÃO GERENCIADOR DESTES REGISTRO DE PREÇOS**, localizada Avenida Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 – Centro – Coaraci /BA– CEP 45.638-000, Sala de Reuniões do Departamento de Licitação, Coaraci-Bahia, neste ato representada pelo Sr. Lucas Santos da Silva, nos termos do artigo 15, II, da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Nº 7178 de 27 de fevereiro de 2019 e Decreto Federal 10.024/19, Decreto Municipal nº 6054 A e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP**, do tipo **MENOR PREÇO POR GLOBAL**, publicada no DOM. Transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, a(s) empresa(s) abaixo citadas, doravante denominada(s) **Fornecedor(es)**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto a contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE COARACI**, de acordo discriminação e quantitativo em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1.Os preços dos serviços estão registrados nos termos da proposta vencedora do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023 – Sistema de Registro de Preços**, conforme o tabela (s) abaixo:

NOME DA EMPRESA: LRF DISTRIBUIDORA LTDA Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF Nº 49.464.926/0001-27 localizada no endereço, Rua André Vidal de Negreiros, 565, Loja 1, São José, Garanhuns-PE, neste ato representada pelo Sr. LETICIA RABELO FERREIRA, inscrito no CPF/MF Nº 136.619.234-63, portador do RG nº 4007202-9

LOTE 5									
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	UND	QTDE	VALOR UNITARIO POR EXTENSO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL POR EXTENSO	VALOR TOTAL
1	E.V.A 48 X 40 C/ 01 FLS (emborracha do comum em cores	IBEL	EVA 40X48 CORES	UND	7000	um real e oitenta e nove centavo	R\$ 1,89	treze mil, duzentos e trinta reais	R\$ 13.230,00

Av. Joaquim M. G. Galvão, 244 – Centro – Coaraci/BA CEP 45.638-000
E-MAIL: coaraci.licitacao@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

	diversas.)					s			
2	E.V.A COM GLITTER 60 X 40 (CORES VARIADAS)	IBEL	EVA GLITTER	UND	6500	quatro reais e noventa e cinco centavos	R\$ 4,95	trinta e dois mil, cento e setenta e cinco reais	R\$ 32.175,00
3	E.V.A. DECORADA 60 X 40 X 1,5	IBEL	EVA DECORATIVO	UND	1040	quatro reais e noventa e cinco centavos	R\$ 4,95	cinco mil, cento e quarenta e oito reais	R\$ 5.148,00
4	FAIXA THERA BAND AMARELA	LIVEUP	FAIXA THERA AMARELA	UND	10	cinquenta e dois reais e vinte centavos	R\$ 52,20	quinhentos e vinte e dois reais	R\$ 522,00
5	FAIXA THERA BAND AZUL	LIVEUP	FAIXA THERA AZUL	UND	10	cinquenta e dois reais e vinte centavos	R\$ 52,20	quinhentos e vinte e dois reais	R\$ 522,00
6	FAIXA THERA BAND VERDE	LIVEUP	FAIXA THERA VERDE	UND	10	cinquenta e dois reais e vinte centavos	R\$ 52,20	quinhentos e vinte e dois reais	R\$ 522,00
7	FAIXATHERA VERMELHA	LIVEUP	FAIXATHERA VERMELHA	UND	10	cinquenta e dois reais e vinte centavos	R\$ 52,20	quinhentos e vinte e dois reais	R\$ 522,00
8	T.N.T COR DOURADO ROLO 100 METROS	SUL BRASILL	TNT DOURADO 100M	RL	28	cento e doze reais e cinquenta centavos	R\$ 112,50	três mil, cento e cinquenta reais	R\$ 3.150,00
9	T.N.T DIVERSAS CORES ROLO 100 METROS	SUL BRASILL	TNT CORES 100M	RL	130	cento e doze reais e cinquenta centavos	R\$ 112,50	quatorze mil, seiscentos e vinte e cinco reais	R\$ 14.625,00
10	T.N.T. CORES VARIADAS 1,40 LARGURA ROLO C/50M	SUL BRASIL	TNT CORES 50M	RL	70	cento e doze reais e cinquenta centavos	R\$ 112,50	sete mil, oitocentos e setenta e cinco reais	R\$ 7.875,00
11	TECIDO JUTA	SANTISTA	TECIDO JUTA	MT	5	vinte e oito reais e oitenta centavos	R\$ 28,80	cento e quarenta e quatro reais	R\$ 144,00
12	TELA DE PINTURA (18X24)	MADEMASTER	TEL PINTURA 18X24	CX	200	quinze reais e vinte e um centavos	R\$ 15,21	três mil e quarenta e dois reais	R\$ 3.042,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DO SERVIÇO

3.1. Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, a Comissão Permanente de

Av. Joaquim M. G. Galvão, 244 – Centro – Coaraci/BA CEP 45.638-000
E-MAIL: coaraci.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Licitação, órgão gerenciador da presente Ata, nos termos do **Decreto Municipal nº 6.054 A e demais legislações vigentes**, autorização para execução dos serviços para serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata.

3.2. A contratação decorrente desta Ata será formalizada por meio de Contrato, o qual deverá ser assinado e retirado pelo Fornecedor no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da comunicação.

3.3. Mediante a assinatura da Ata estará caracterizado o compromisso da realização dos serviços, objeto deste Pregão.

3.4. Após o recebimento da Ordem de Serviço, o fornecedor terá o prazo fixado no orçamento apresentado por ele, para iniciar a realização dos serviços.

3.5. A forma de realização dos serviços será parcelada, obedecendo à solicitação dos órgãos participantes do SRP, através de emissão da Ordem de Serviço. O local da realização dos serviços será no estabelecimento da CONTRATADA, conforme descrito na Ordem de Serviço, sendo que a entrega deverá ser de total responsabilidade da CONTRATADA, de acordo com o edital do **Pregão Presencial 011/2023 - (SRP)** Termo de Referência, Anexo I, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

3.6. O Município de Coaraci não está obrigado a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado pelo município, através da emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada, em até 30 (trinta) dias após a data do recebimento dos serviços, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente acompanhada da Ordem de Serviço.

4.2. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal as Ordens de Serviços, devidamente assinadas por preposto autorizado pelo chefe do Poder Executivo, para conferência dos quantitativos efetivamente fornecidos. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

4.3. Havendo erro na fatura ou recusa pelo município na aceitação dos serviços realizados, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa até que a Contratada tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para fins de pagamento a data da reapresentação, devidamente regularizada.

4.4. Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos serviços realizados.

4.5. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

4.6. A Contratada deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal todas as certidões fiscais e trabalhista.

4.7. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará

Av. Joaquim M. G. Galvão, 244 – Centro – Coaraci/BA CEP 45.638-000
E-MAIL: coaraci.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

a fluir após a sua reapresentação.

4.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438,

assim apurado: $I = (TX) I = (6 / 100) / 365 I = 0,00016438$ TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS

5.1. O prazo de validade deste Registro de Preços será até **12 (doze) meses**, a partir da assinatura da ata e da publicação do extrato da Ata no Diário Oficial do Município.

5.2. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

5.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

5.2.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

5.2.3. Convocar o(s) fornecedor(es) visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o(s) fornecedor(es) será liberado do compromisso assumido;

5.2.4. Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação, diante dos resultados de classificação apresentados na Ata do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2023 (SRP)**.

5.3. Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento/execução de serviço;

5.3.2. Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

5.3.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

Av. Joaquim M. G. Galvão, 244 – Centro – Coaraci/BA CEP 45.638-000
E-MAIL: coaraci.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

6.1.1. Pela Comissão Permanente de Licitação, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:

6.1.1.1. A detentora não cumprir as obrigações dela constantes;

6.1.1.2. A detentora não cumprir a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua justificativa;

6.1.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de Registro de Preços, em algumas hipóteses previstas no Art. 78, Inc. I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;

6.1.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

6.1.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

6.1.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

6.2. Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no Art. 78, incisos XIV e XVI, da lei Federal nº 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.

6.2.1. A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida a Comissão Permanente de Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

6.3. Ocorrendo o cancelamento do Registro de Preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por escrito com aviso de recebimento, devendo ser anexado ao processo que tiver dado origem ao Registro de Preços.

6.3.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

6.3.2. Fica estabelecido que as detentoras da Ata deverão comunicar imediatamente à Comissão Permanente de Licitação, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência e outros documentos.

CLÁUSULA SETIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.

7.2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos administrativos relacionados ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-(SRP)**.

Av. Joaquim M. G. Galvão, 244 – Centro – Coaraci/BA CEP 45.638-000
E-MAIL: coaraci.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

7.3. Fica designado como Órgão Gerenciador do Registro de Preços, de acordo com Decreto Municipal nº 6.054 A de 06 de janeiro de 2012, a Comissão Permanente de Licitação.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Coaraci - BA, 02 de fevereiro de 2024.

Lucas Santos da Silva
Departamento de Licitações
(Órgão Gerenciador)

LRF DISTRIBUIDORA LTDA
(Fornecedor)
LETICIA RABELO FERREIRA
(Representante)

Av. Joaquim M. G. Galvão, 244 – Centro – Coaraci/BA CEP 45.638-000
E-MAIL: coaraci.licitacao@gmail.com